



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

**PROCESSO Nº 899/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013**

**JUIZ DE FORA/MG
2013**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



PROCESSO Nº 899/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

EDITAL
ÍNDICE

PREÂMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DO SETOR SOLICITANTE
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”
- 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1
- 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2
- 8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
- 9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 – DA CONTRATAÇÃO
- 12 – DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14 – DO RECURSO
- 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MODELO DE PROCURAÇÃO
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- VII – MINUTA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013, do Tipo Menor Preço, em regime de empreitada por preço global**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25/10/02, no que couber, Ato nº 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria Fernandes Pereira, Matrícula 000275, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Nathalia Fonseca da Silveira – Assistente Legislativo I – Matrícula 1717, Lourenço Silva Mendonça - Assistente Legislativo I - Matrícula 1677, Karina Botezine Vieira – Assessor Técnico – Matrícula 001303 e Daniel Oliveira Monteiro de Mendonça – Matrícula nº 1680 designados conforme a Portaria nº 4.048, de 16 de agosto de 2013.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Reuniões “Waldir Mazocolli”, situada no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld nº 955, centro, Juiz de Fora – MG.

DATA: 13/11/2013

HORÁRIO: 9h30min

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação e treinamento de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital e seus anexos.

2- DOS SETORES SOLICITANTES

2.1 - Divisão de Áudio e Imagem, Diretoria de Comunicação Social e Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas interessadas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que estejam suspensos do direito de licitar no prazo e nas condições do



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



impedimento e os declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.5 - Todas as empresas participantes da licitação deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com a Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil Brasileiro).

3.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo com autorização da Pregoeira.

4.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4.2 - tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.4.1 que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.3 - em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo, Anexo III) que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não estiver sujeito a



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

4.4.4 - o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 - O licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados, na forma do item 7.6.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

4.7 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo, contrato social da pessoa jurídica ou documento hábil a serem apresentados no ato do credenciamento, conforme item 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital, estando em vigor, comprovando a legitimidade do representante ou seu procurador.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (conforme modelo constante no Anexo IV) em avulso, a proposta escrita e a documentação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho** e, de preferência, **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
LICITANTE: _____
CNPJ: _____



6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

6.1 - A Proposta contida no Envelope Proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada, em uma via, em papel timbrado da Empresa ou com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, observado o modelo do Anexo V deste Edital, dela constando, **obrigatoriamente**:

6.1.1 - Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, indicando a **marca** e o **modelo** oferecidos, observadas as especificações, quantidades e condições previstas pelo Anexo I do Edital, Termo de Referência.

6.1.1.1 – Se o objeto cotado for resultado da adição de várias peças, deve-se constar a marca e o modelo de cada peça que compõe o equipamento.

6.1.2 - Preço unitário e total por item cotado e preço global de todos os itens.

6.1.3 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua apresentação.

6.1.4 - Razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP.

6.1.5 - Nome do Banco, Agência Bancária, número da conta-corrente e localidade da licitante, para efeito de pagamento da despesa.

6.1.6 – O nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo, do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;

6.1.7 – Declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e está de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, bem como, informar que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

6.1.8 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.2 – Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos; sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta para cada item.

6.3 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas, desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações, quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste Edital, caso em que serão desclassificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



6.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a serem concedidos.

6.5 - Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário apresentado pela licitante.

6.6 – O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais de cada item, que, por sua vez, serão o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

6.7 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.8 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 6.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.9 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.10 - Deverão ser anexados à Proposta, **obrigatoriamente**, folhetos, catálogos ou prospectos ilustrativos em originais ou impressos em sites oficiais do fabricante dos equipamentos, referentes ao(s) objeto(s) ofertado(s). No caso de prospectos impressos em sites, os mesmos devem conter no rodapé a barra de endereços da *home page* do fabricante.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.3 – registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



7.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

7.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CPENDT), instituída pela Lei nº 12.440/2011.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial ou execução patrimonial expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.4.1 – Apresentar no mínimo três Atestados de Capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.2 - Apresentar declaração de que disponibilizará profissional (is) de nível superior ou técnico (individualmente ou em conjunto) relativo(s) à execução dos serviços de instalação (montagem) e treinamento (capacitação), com indicação do(s) respectivo(s) nome (s).

7.5 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

7.5.1 – Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VI deste Edital.

7.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - A documentação relacionada no subitem subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4, poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 06 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – A3 – Fornecimento/ entrega parcelada (art. 2º, alínea “c”); Grupo Técnico 02 ou 03; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.6.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.6.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



7.6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.

7.6.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6.3 - Os documentos relacionados no item 7.2 terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6.4 – Os documentos de que trata o item 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope “documentação”.

7.6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.6.5.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.6 - A microempresa - ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Licitante, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.6.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.



8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 – Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.5 – No horário indicado para início da Sessão Pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

8.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

8.6 – No mesmo ato, a Pregoeira receberá os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapa de lances e ao julgamento.

8.7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

8.7.1 – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.7.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

8.7.2 – Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



8.7.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

8.7.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

8.7.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

8.7.5 – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.8 – DA ETAPA DE LANCES

8.8.1 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

8.8.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

8.8.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

8.8.1.4 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela a Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.9.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal n.º 12.211/2011.

8.9.2 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.4.3, proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.2.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pela a Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



8.9.2.2 – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

8.9.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7.2, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.9.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.9.5 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

8.9.6 – Será declarada vencedora do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal n.º 12.211/2011, ofertar o menor preço por item.

8.10 – DO JULGAMENTO

8.10.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02.

8.10.1.2 - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto da licitação;

b) não atenderem às exigências contidas neste Edital.

8.10.2 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.4 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 17 deste Edital e demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



8.11 – DA INTERRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.11.1 - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, no prazo máximo e improrrogável de **1 (um) dia útil**, contados da solicitação, a licitante entregue no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada no 1º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira a amostra do item do objeto solicitado.

8.11.1.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.11.1.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, a Pregoeira convocará todos os licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e da proposta, como também analisar a documentação da empresa ofertante do menor preço global cuja amostra tenha sido aprovada.

8.11.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

8.12.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em horário estipulado ou sessão a ser convocada no momento da interrupção, ficando as licitantes devidamente cientificadas, no ato, da data e horário de continuidade dos trabalhos.

8.12.1.1 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela a Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.12.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.12.3 - Nas situações previstas nos subitens 8.8.1 e 8.9.2 a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



8.12.5 – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.12.6 - Ultrapassadas a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.12.7 – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.12.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

8.12.9 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

8.12.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.12.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.12.11 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar **até as 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão**, a proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

8.12.11.1 – Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da Câmara Municipal, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

8.12.12 – Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes serão devolvidos.

9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.2 - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida à Pregoeira, protocolizada no “**Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar, da



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Contratante, com a servidora Maria Fernandes Pereira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

9.2.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@camarajf.mg.gov.br, do telefone (032) 3313 - 4913 ou no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo correspondentes ao objeto da licitação será adjudicado por item, depois de atendidas as condições previstas neste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Constam da Minuta de Contrato que compõe o Anexo VII deste Edital, a vigência, o prazo e as condições de entrega e recebimento, o preço e a dotação orçamentária, a forma de pagamento, das obrigações das partes, da fiscalização e acompanhamento, da responsabilidade, da garantia, das sanções administrativas, os casos de rescisão, dentre outras condições.

11.2 - Encerrado o procedimento licitatório, a adjudicatária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Juiz de Fora, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do Contrato, nos moldes da minuta que compõe o ANEXO VII.

11.3 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 17 deste edital.

11.4 - O recebimento do documento previsto no item 11.2 pressupõe solenidade de tratamento recíproco a ato formal de termo contratual, cabendo à empresa, para tanto:

11.4.1 - fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examiná-lo e compará-lo à minuta;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



11.4.2 - autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados a firmar, em seu nome, a referida contratação.

11.5 - O exame a que alude o subitem 11.4.1 dar-se-á no recinto da Câmara Municipal, podendo ser utilizado todo o tempo necessário para análise e conferência das peças mencionadas.

11.6 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do mencionado instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com este Edital, em expressão e substância.

11.7 - Ao proceder à assinatura do Contrato, a adjudicatária obriga-se a fornecer o bem a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital convocatório.

11.8 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

11.9 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse-se a receber o Contrato, bem como assiná-lo, fica facultado à Pregoeira chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo ou, ainda, revogar este Pregão, independentemente das cominações previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

11.10 - A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

12 – DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta das dotações orçamentárias nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e nº 01.122.0035.2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidores lotados nas Divisões de Áudio e Imagem, Patrimônio e Almoxarifado, Diretoria Administrativa e Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

12.2.1 - Em relação aos itens 1 a 17 do Lote 1 o pagamento será efetuado após a entrega e a instalação dos equipamentos de áudio e vídeo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



12.2.2 - Em relação ao item 18 do Lote 1 o pagamento será efetuado após realizadas a Instalação, o Treinamento Prático, a Monitoria, e a Manutenção Programada.

12.2.3 - Em relação aos itens 1 a 5 do Lote 2 o pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo.

12.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

12.4 - No caso da não apresentação da documentação de que tratam os subitens 12.2 e 12.3 ou do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas no mesmo.

12.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

12.6 – Quando ocorrer à situação prevista no item 12.4, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

12.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

12.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da **Câmara Municipal**, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) *pro-rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



12.9 – Para a hipótese definida no item 12.8 a **Contratada** fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **Câmara Municipal**.

12.10 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **Contratada** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e das demais cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

13.2 - O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

13.2.1 - advertência;

13.2.2 - multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **Contratada**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **Câmara Municipal**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

13.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 – Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma prevista neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



13.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela **Câmara Municipal** ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela **Câmara Municipal**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

13.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.6 – O pagamento das multas aplicadas não exime a **Contratada** da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do Contrato.

13.7 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da **Câmara Municipal**, se entender a justificativa apresentada pela **Contratada** como relevante.

14 - DO RECURSO

14.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.1 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no “Protocolo de Licitações – Pregão”, situado no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

14.1.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



15.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MODELO DE PROCURAÇÃO
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- VII – MINUTA DO CONTRATO

15.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação da licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 - A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.5 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.camarajf.mg.gov.br.

15.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.7 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CÂMARA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.camarajf.mg.gov.br para conhecimento dos participantes da licitação.

15.8 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.9 – A inobservância dos prazos estipulados neste Edital ocasionará a aplicação das sanções nele previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



15.10 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.11 - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.camarajf.mg.gov.br, a respectiva convocação permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao Núcleo de Licitação e Gestão de Contratatos e Convênios na sala 109, 1º andar do prédio Palácio Barbosa Lima, sede da Contratante, com a Pregoeira, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, mediante a apresentação de um *pen-drive*.

15.12 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.camarajf.mg.gov.br e as publicações no órgão da Imprensa Oficial da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15.13 - Quaisquer questões oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2013.

Maria Fernandes Pereira
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013 Pregão Presencial nº 25/2013

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1 - Divisão de Áudio e Imagem, Diretoria de Comunicação Social e Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

2 – OBJETO

2.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação e treinamento, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - As aquisições destes equipamentos visam complementar e reestruturar o parque tecnológico de gravação que já se encontra em operação, criando o sistema de transmissão ao vivo das sessões plenárias por circuito interno e via internet através do site do Legislativo, bem como ao atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal para implementação da TV Câmara de Juiz de Fora, conforme Resolução nº 1163, de 30 de agosto de 2002. As transmissões ao vivo pela Internet e TV Câmara terão a finalidade de levar a toda a população de Juiz de Fora e região o trabalho realizado pelos vereadores e servidores em prol da comunidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, ampliando, deste modo, a transparência do Poder Legislativo para os cidadãos.

3.2 – Foi definido pelos setores técnicos que os equipamentos teriam a tecnologia digital, uma vez que o Legislativo já possui equipamentos com este sistema e, pelo princípio desta padronização, houve a opção de mantê-la visando à integração com os equipamentos que hoje funcionam de forma independente, bem como extinguir o uso de fitas magnéticas, cada vez mais raras e caras e facilitar o acesso ao conteúdo do arquivo da Câmara Municipal.

3.3 – Outro motivo é o fato de que a tecnologia digital já se encontra em fase de implantação em nossa cidade e em quase todo o mercado de equipamentos de áudio e vídeo. Esta tecnologia digital torna possível utilizar um sistema para produzir todas as formas de informação, reproduzi-la com custos e perdas mínimas, providenciar o seu arquivo indefinido através do processo da reprodução contínua e transmitir qualquer elemento que a constitui a qualquer utilizador de forma rápida e barata. Desta forma os equipamentos da Câmara Municipal já estarão adequados para transmissão através desta tecnologia.

3.4 – Portanto, objetivando uma melhor eficiência e eficácia dos serviços que serão prestados nesta área e acima mencionados, são necessárias as aquisições de câmeras de filmagens, monitores, distribuidores de áudio e vídeo, mesa de corte de imagens, sistema de iluminação, caixas de som e cabeamentos que deverão ser instalados e interligados pela licitante em mobiliários específicos compondo todo o sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



3.5 – Dando sequência a este processo e em busca da qualificação profissional dos servidores do Legislativo que irão operar estes equipamentos torna-se fundamental o treinamento técnico dos mesmos.

3.6 - Finalmente para garantir o funcionamento ininterrupto deste sistema, haverá a necessidade do fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, durante o prazo da garantia especificada para cada item.

4 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM DO OBJETO:

4.1 – Especificação do Objeto:

4.1.2- LOTE 1- Equipamentos de vídeo.

| Item | Quant | Unid | Especificação |
|------|-------|------|--|
| 1 | 04 | UN | <p>CAMERA PANASONIC AW-HE60SN CARACTERÍSTICAS A Câmera Panasonic AW-HE60SN Full HD integrado PTZ Indoor, Com recursos de monitoramento IP de saída da Imagem SDI e captura completa imagens 1080p HD com uma resolução de até 850 TVL com o seu “sensor de MOS 1/3 Full-HD. Quando conectado à Internet, esta câmera IP permite-lhe controlar as ações PTZ e monitorar a área de vigilância de um local remoto através de um navegador web. Isto proporciona-lhe várias vantagens como redução de custos de integração, de fácil produção e engenharia remota e de menor custo para vários sistemas de localização. Equipado com 1,6 a 2,8 milímetros de lente e zoom óptico de 18x, esta câmera PTZ permite que você zoom em qualquer atividade suspeita na área de monitoramento para um olhar mais atento. Ela captura imagens de alta qualidade mesmo em condições de pouca luz graças a Redução de Ruído Digital Hybrid. Além disso, Dynamic Range Stretch (DRS) minimiza as sombras bloqueadas. Quando fica muito escuro para gravar imagens normais, esta câmera Full-HD PTZ usa Modo Noturno para capturar imagens nítidas usando um iluminador IR. O mecanismo inovador de montagem turn-bloqueio permite a fácil instalação por uma única pessoa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sincronização Interna/Externa (BBS) Velocidade de Giro: 90°/seg Alcance de Rotação: ± 175° Alcance de Inclinação: 90 até -30° Posições Pré definidas: 100 Nivel de Som: NC35 (velocidade normal), NC40 (pré definido) Conectividade Entrada/Saída: RJ-45 (IP) / RD422A (MULTI-IF) Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7 Professional (SP1) 32/64 bit, XP Home Edition SP3 Apple Mac OS X 10.5/10.6/10.7, iOS 5.0 Android (Panasonic TOUGH PAD FZ-A1) Navegadores Suportados: Windows Internet Explorer 8.0/9.0 Apple Mac Safari 5.0.6/5.1.5 Android standard browser Energia Requerimento: 12 VDC Consumo: 1.4 A Características Físicas Dimensões (LxAxP): 6.31 x 7.00 x 6.56" (160.00 x 178.00 x 166.00 mm) Peso: 3.1 lb (1.4 kg)</p> <p>Garantia: 36 meses</p> |
| 2 | 01 | UN | <p>CONTROLE PANASONIC AW-RP50N CARACTERÍSTICAS: Usa Controle IP e em Série. Suporta até 5 câmeras Panasonic. Oferece configuração de IP automática. Controla as funções da câmera. Simples de conectar e operar. Projetado ergonomicamente. Controla até 100 AW-HE50S /</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|---|----|----|---|
| | | | <p>H Câmeras.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Controle remoto: Protocolo - IPv4, RS-422 (Panasonic AW série protocolo) Conexão - Serial: Até 5 câmeras / IP: Até 100 câmeras (até 100 quando Serial e IP são usados em conjunto) Funções de ajuste - Pan / Tilt, zoom, foco, Iris, Ganho, Pedestal, Shutter, Detalhe, Balanço de Branco (Auto, R / B Ganho), Balanço Negro (Auto, R / B Pedestal), arquivos de cena Mudar Memória programada - Até 100 Switcher de controle: Conexão - IP: 1 Switcher suportados - AW-HS50N Linkage - Camera exibir informações, TALLY informações importados, seleção de materiais BUS (AUX / PVW / PinP / KEY-F), as mudanças de parâmetros (Pan / Tilt alavanca botão Zoom) Interface: TALLY / GPI - TALLY entrada x 5 canais, entrada GPI x 4 canais, GPI OUTPUT x 4 canais, D-sub de 15 pinos (fêmea x 1) LAN - 10BASE-T/100BASE-TX (para controle de IP), RJ45 x 1 Pan / Tilt cabeça - RS422 (para controle de Serial), RJ45 x 5 Geral: Requisitos de Alimentação - DC 12V ± 10% (adaptador AC fornecido) Consumo de energia - 2.0 A Peso - 1,1 kg Dimensões (L x A x P) - 210 x 67 x 177 mm Garantia: 36 meses</p> |
| 3 | 01 | UN | <p>CÂMERA PANASONIC AG AC160</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Incorpora recursos de produção importantes, incluindo a gravação de frame rate variável em 1080p, Linear PCM de áudio, uma saída HD-SDI, e mudança de entre 59.94Hz/50Hz para uso em todo o mundo.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dispositivo de Captação de Imagem 3 CMOS de 2.2 Mp progressivos tipo 1/3 Separação de cor de prisma. Lente Zoom ótico 22x Zoom digital 2x, 5x, 10x 3,9-86mm (28-616mm, equivalente em 35mm) f/1.6-3.2 18 elementos em 12 grupos. Distância Mínima do Objeto (M.O.D.) - Aproximadamente 3,3 pés (1m) Diâmetro de Filtro - 72mm Iluminação Mínima - 0,4 lux (f/1.6, ganho +30 dB, velocidade de obturador de 1/30) Smear Vertical - Not Specified by Manufacturer Sistema de Sinal - NTSC, PAL Filtros Integrados - Filtro ND: desligado, 1/4, 1/16, 1/64 Monitor LCD - Monitor LCD em cores de 3,45 polegadas (87,63mm) com aproximadamente 921.000 pontos (16:9) Visor - Monitor LCoS em cores de 0,45 polegada (11,43mm) com aproximadamente 1.226.000 pontos (16:9) Slot de Cartão de Memória - 2 slots SD/SDHC/SDXC Velocidade do Obturador - Modo 60i: 1/60, 1/100, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s Modo 30p: 1/30, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s Modo 24p: 1/24, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s Modos 50i/50p: 50i/50p: 1/50,</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | |
|--|--|--|
| | | <p>1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s 25p: 1/25, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s</p> <p>- Modo 60i: 1/8, 1/15, 1/30s Modo 30p: 1/8, 1/15s Modo 24p: 1/6, 1/12s Modo 50i/50p: 1/6, 1/12, 1/25s Modo 25p: 1/6, 1/12s</p> <p>- Modo 60i: 1/60,0 a 1/249,8s Modo 30p: 1/30,0 a 1/249,8s Modo 24p: 1/24,0 a 1/249,8s Modo 50i/50p: 1/50,0 a 1/250,0s.</p> <p>- Modo 25p: 1/25,0 a 1/250,0s 3-359,5° em incrementos de 0,5°</p> <p>Taxas de Quadros - 24, 30, 60 qps Taxas de Quadro Variáveis: 1080/24p, 1080/30p: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 48, 54, 60 qps 1080/25p: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 42, 45, 48, 50 qps</p> <p>Seleção de Ganho - 0/+3/+6/+9/+12/+15/+18/+24/+30 dB (+24 dB, +30 dB: botão do USUÁRIO apenas S.GAIN)</p> <p>Mídia de Gravação Cartão de memória SD (formatos FAT12, FAT16 suportados): 512MB, 1GB até 2GB Cartão de memória SDHC (formatos FAT32 suportados): 4GB, 6GB, 8GB, 12GB, 16GB, 32GB Cartão de memória SDXC (formato exFAT suportado): 48GB, 64GB (até 2TB)</p> <p>Formatos de Gravação - Padrão AVCHD (MPEG-4 AVC/H.264), padrão DV (AVI Type2)</p> <p>Tempo Máximo de Gravação Com 2 cartões SDXC de 64GB: Aproximadamente 12 horas em PH (AVCHD da mais alta qualidade); 48 horas no modo HE (AVCHD da mais baixa qualidade); 8,5 horas no modo DV.</p> <p>Relação Sinal-Ruído - Not Specified by Manufacturer</p> <p>Sinais de Vídeo - Modo PH: 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/23.98pN, 720/59.94p, 720/50p, 720/29.97p, 720/25p, 720/23.98pN Modo PM: 720/59.94p, 720/50p Modo HA/HE: 1080/59.94i, 1080/50i Modo DV: 576/50i, 576/25p, 480/59.94i, 480/29.97p, 480/23.98p</p> <p>Frequência de Amostragem - 4:2:0 (AVCHD) 4:1:1 (DV)</p> <p>Quantização Not Specified by Manufacturer</p> <p>Compressão de Vídeo MPEG-4 AVC/H.264 (AVCHD) DV (DV)</p> <p>Taxa de Bits de Vídeo - Modo PH: Aproximadamente 21Mb/s (VBR) Modo PM: Aproximadamente 8Mb/s (VBR) Modo HA: Aproximadamente 17Mb/s (VBR) Modo HE: Aproximadamente 6Mb/s (VBR)</p> <p>Gravação com Intervalo - 1s/10s/30s/intervalo de 1 minuto/ 2 minutos, no máximo 168 horas (1 semana) de gravação (o modo PH 1080/24p é fixo)</p> <p>Sinal de Áudio - Dolby Digital de 2 canais e 48kHz/16 bits, PCM Linear de 2 canais (selecionável no modo PH de AVCHD) Dolby Digital de 2 canais (modos PM/HA/HE de AVCHD) 48kHz/16 bits, PCM Linear de 2 canais (DV)</p> <p>Taxa de Bits de Áudio - Modo PH: 384kb/s Modo PM/HA/HE: 256kb/s</p> <p>Falante 1 de 20mm de diâmetro</p> <p>Saídas de Vídeo - SDI: 1 BNC, 0.8 V [p-p], 75 Ω, seleção entre HD/SD HDMI: 1 HDMI Tipo A, VIERA Link não suportado Vídeo Composto: 1 jack, 1.0 V [p-p], 75 Ω</p> <p>Entrada/Saída de Áudio - Entrada: 2 XLRs de 3 pinos (entrada 1, entrada 2) Selecionável entre linha/mic/+48V Linha: 0 dBu Mic: seleção entre -40 dBu/-50 dBu/-60 dBu pelo menu A Entrada de Mic Integrada suporta microfones estéreo Saída: 2 jacks (canal 1/canal 2), 316mV, saída de 600 Ohms 1 mini jack estéreo com 3,5mm de diâmetro para headphones Via HDMI: 2 canais (PCM linear) e 5.1 canais (Dolby Digital)</p> <p>Outras Conexões de Entrada/Saída:</p> <p>- Entrada/saída pré-definida de time code: por saída de vídeo composto de duplo propósito (Entrada: 1V [p-p] a 4V [p-p], 10.000 Ohms; Saída: baixa</p> |
|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|---|----|----|--|
| | | | <p>impedância, 2,0±0,5V [p-p]) Controle remoto de câmera: 1 super mini jack com 2,5mm de diâmetro (zoom, velocidade de obturador); 1 mini jack com 3,5mm de diâmetro (foco, íris) Índice Remoto: 1 super mini jack com 2,5mm de diâmetro IEEE 1394: 1 saída digital de 6 pinos apenas USB 2.0 (dispositivo): 1 USB 2.0 de 4 pinos tipo Mini B. Incluso: 1 Bateria e 2 cartões de 32GB Garantia: 36 meses</p> |
| 4 | 01 | UN | <p>TRIPÉ COM BOLSA PARA TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS: Tripé ideal para câmeras com peso entre 3kg e 8kg, com bolsa de nylon para transporte. Tripé de liga de alumínio com cabeça fluída suavizando o controle de Pan e Tilt. Engate rápido com parafusos de 1/4 e 3/8 atendendo a qualquer tipo de encaixe. Sistema ilimitado de fluídos lubrificantes que garante movimentos suaves prevenindo a instabilidade na hora da captação das imagens. Com panorâmica positiva e controles inclinados, bolha de nível embutida para nivelamento horizontal e um design de dupla extensão. Hastes duplas e ajustáveis, com cada perna ajustada individualmente em 3 posições para adaptação em diferentes superfícies e chegam a 1,60m de altura. A coluna central deve ser ajustada manualmente permitindo movimentação livre. As pernas de alumínio são leves, mas capazes de oferecer estabilidade excelente. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tamanho de operação – 780 -1600 mm. Regulagem de nível – 75 mm. Peso – 4.9kg. Suporta – 3 a 8kg. Garantia: 36 meses</p> |
| 5 | 01 | UN | <p>SWITCHER PANASONIC HS 410 CARACTERÍSTICAS: O mixer Panasonic AV-HS410 HD / SD Multi-formato ao vivo Switcher é um switcher de produção de vídeo de alta ostentando desempenho e funcionalidade em um fator de forma compacta. Sua interface de usuário intuitiva é projetado para a produção ao vivo, enquanto a sua compatibilidade plug-in faz para simples expansão. Nove entradas padrão, incluindo oito SDI e uma DVI e seis saídas padrão, incluindo cinco SDI e uma DVI, estão presentes no aparelho. Você pode adicionar um adicional de quatro entradas e quatro saídas (não incluídas). O 7.0 integrado "(17,8 cm) multi-modo monitor LCD colorido mostra menus versáteis, um monitor de imagem, de forma de onda / vectorscope e muito mais. Alta qualidade Primatte transições chroma keying e versátil, incluindo funções DVE, estão disponíveis para você, também. Um monitor Multiviewer reforçado com até 16 divide permite 9 variações de tela, um relógio, um medidor de nível e tela 4:3 marcador. A função do comutador de memória de vídeo permite a reprodução de dois canais de imagens estáticas ou vídeo, enquanto a funcionalidade de visualização de memória oferece previews de memória tiro e efeitos de eventos imagem de memória. O AV-HS410 suporte Plug-in funcionalidade API para o controle externo, o controle da câmera externa, a saída de dados de status, e muito mais. Você também vai encontrar um painel de controle com controle de botão extra direto, um teclado numérico e mais, permitindo-lhe desfrutar facilidade ainda maior de uso. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entradas de vídeo Padrão SDI: 8 linhas de sinalização, BNC x 8 (SDI 1 a SDI 8) Up conversor</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | |
|--|--|---|
| | | <p>de função para SDI INPUT 5 a SDI 8 conectores padrão DVI-D: 1 linha de sinal, DVI-D x 1 Opcional: Até 4x linhas de sinal adicional (em A1, em A2, B1, B2 IN) Até 2 placas de opção pode ser instalado nos 2 de entrada / saída slots de 1.</p> <p>Saídas de Vídeo</p> <p>Padrão SDI: 5 linhas de sinal, BNC x 6 (SDI 1 a SDI 5 x 1 linha cada, 2x saídas distribuídas para SDI 1 apenas) padrão DVI-D: 1 linha de sinal, DVI-D x 1 Opcional: Até 4x linhas adicionais (OUT A1, A2 OUT, OUT B1, B2 OUT): PGM, PVW, AUX1 para AUX4, MV (MULTI_VIEW), CLN, keyout e MEM PVW pode ser atribuído a SDI 1 a SDI 5, DVI- D OUT, OUT A1, A2 OUT, OUT B1 e B2 OUT CLN pode ser pré-selecionado de KEY ou DSK usando o menu até 2x placas de opção pode ser instalado nos 2 de entrada / saída slots de 2.</p> <p>Processamento de Sinal</p> <p>Y: PB: PR 4: 2: 2, 10 bits (8 bits de memória de vídeo), RGB 4:4:4, 8 bits.</p> <p>Número ME</p> <p>1 ME</p> <p>SDI</p> <p>HD-SDI: HD Serial digital (SMPTE 292M) SD-SDI: SD Serial digital (SMPTE 259M) 8 linhas de sinal, padrão: IN1 para IN8 12 linhas de sinal, máximos: em A1, em A2, B1, B2, (quando 2 pranchas usadas, com ativa através) HD: SMPTE 292M (BTA S-004B) padrão: 0,8 V [pp] ± 10% (75 Ω) equalizador automático mais de 328 '(100 m) ((quando 1,5 Gbps / 5C FB-cabo é utilizado) SD: SMPTE 259M padrão: 0,8 V [pp] ± 10% (75 Ω) equalizador automático 656 '(200 m) (quando 5C-2V cabo é utilizado).</p> <p>Saída SDI</p> <p>HD-SDI: HD Serial digital (SMPTE 292M) SD-SDI: SD Serial digital (SMPTE 259M) 5 linhas de sinal, padrão: OUT1 x 2; OUT2 para OUT5 x 1 de cada 9 linhas de sinal, máximos: FORA A1, A2 OUT, OUT B1, B2 OUT (quando 2x AV-HS04M7 placas são usadas) HD: SMPTE 292M (BTA S-004B) padrão: Nível de saída 0,8 V [pp] ± 10% Tempo de subida HD: Menos de 270 ps Queda tempo HD: inferior a 270 ps Diferença entre tempo de subida e tempo de queda: HD - menos de 100 ps Alinhamento jitter HD: Menos de 0,2 UI (130 cv) Tempo jitter HD: Menos de 1,0 UI relação de abertura dos olhos Mais de 90% DC offset 0 ± 0,5 V SD: SMPTE 259M compatível com padrão: Nível de saída 0,8 V [pp] ± 10% do tempo subir menos do que 1,5 ns tempo de queda Menos de 1,5 ns Diferença entre tempo de subida e tempo de queda: Menos de 0,5 ns Jitter: menos de 0,2 UI</p> <p>Entrada Composto Analógico</p> <p>Placa de opção: sinal composto analógico (NTSC / PAL) (1,0 V [pp], 75 Ω) 4 linhas de sinal, máxima: IN A1, em A2, B1, B2 IN (quando 2x AV-HS04M6 placas são usadas, com laço -through).</p> <p>Entrada Analógica</p> <p>A placa opcional: SD / HD analógico componente Y / PB / PR (1,0 V [pp], 75 Ω) 4 linhas de sinalização, máxima: IN A1, em A2, B1, B2 IN (quando 2x AV-HS04M2 placas são usadas).</p> <p>Saída analógica</p> <p>A placa opcional: SD / HD analógico componente Y / PB / PR (1,0 V [pp], 75 Ω) 4 linhas de sinalização, máxima: FORA A1, A2 OUT, OUT B1, B2 OUT (quando 2x AV-HS04M4 placas são usadas) : 2 linhas de sinal (OUT A1, B1 OUT) quando 2x AV-HS04M5 placas são utilizados.</p> <p>DVI-I Entrada</p> <p>A placa opcional: analógico / digital RGB: XGA (1024 x 768), WXGA (1280 x 768), SXGA (1280 x 1024) Frequência Vertical: 60 Hz Conector não</p> |
|--|--|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|---|----|---|---|
| | | <p>suporta HDCP tecnologias 4 linhas de sinal, máximos: em A1, em A2 , em B1, B2 IN (quando 2x AV-HS04M3 placas são usadas).</p> <p>DVI-I Saída</p> <p>A placa opcional: analógico / digital RGB: XGA (1024 x 768), WXGA (1280 x 768), SXGA (1280 x 1024) WSXGA + (1680 x 1050), UXGA (1600 x 1200), WUXGA (1920 x 1200) Frequência Vertical: 60 Hz Conector não suporta HDCP tecnologias 2 linhas de sinalização, máxima: FORA, FORA A2 B2 (2x Quando AV-HS04M5 placas são usadas) 4.</p> <p>DVI-D Entrada</p> <p>Digital RGB: XGA (1024 x 768), WXGA (1280 x 768), SXGA (1280 x 1024) WSXGA + (1680 x 1050), UXGA (1600 x 1200), WUXGA (1920 x 1200) Frequência Vertical: 60 Hz Formato de vídeo entradas: Digital RGB: 1080 / 50p, 1080 / 59.94p Frequência Vertical: O mesmo que sistema de formatos de entrada de sinais analógicos não suportados entrada Standard: 1 linha DVI-D IN opção de placa: Digital RGB: XGA (1024 x 768), WXGA (1280 x 768), SXGA (1280 x 1024) WSXGA + (1680 x 1050), UXGA (1600 x 1200), WUXGA (1920 x 1200) Frequência Vertical: 60 Hz Digital RGB: 1080 / 50p, 1080 / 59.94p sinais de entrada analógica não é suportado Connector não suporta HDCP tecnologias 4 linhas de sinal, máximos: em A1, em A2, B1, B2, (Quando 2x AV-HS04M8 placas são usadas) DVI-I cabo de ligação não pode ser usado para DVI-D cabo conector, usar um cabo com um comprimento de até 16,4 '(5,0 m).</p> <p>Saída DVI-D</p> <p>Digital RGB: 1080 / 50p, 1080 / 59.94p, 1080 / 50i, 1080 / 59.94i, 720 / 50p, 720 / 59.94p saída de sinais analógicos não suportados Saída suporta alta resolução modo de visualização multi: Sinais de saída em alta resolução mesmo SD quando é definido como o modo de sistema Quando alta resolução modo de visão multi habilitado, MV selecionado como saída DVI-D, e não é possível selecionar com MV SDI OUT Connector não suporta HDCP tecnologias de saída padrão: 1 linha DVI-D OUT DVI-I cabo de ligação não pode ser usado para DVI-D cabo conector, use um cabo com comprimento de até 16,4 '(5,0 m).</p> <p>Referência</p> <p>Entrada / Saída: Em GENLOCK modo: explosão em preto ou Tri-nível sinais de sincronismo na entrada (com loop-through) No modo de sincronização interna: sinais de saída Preto ruptura x 2 frequências mesmo campo como os de formatos de sistemas suportados Com 1080 / 24PsF formato, apenas modo GENLOCK apoiado Com o formato de 1080 / 23.98psf, black burst com 10F-ID (padrão SMPTE318M met) ou sinais TRI suportados.</p> <p>Garantia: 36 meses.</p> | |
| 6 | 01 | UN | <p>TRICASTER 460 E CONTROLADORA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Equipamento com flexibilidade desde a conectividade e a saída de programas até o acesso à fonte de imagem após o fato e fontes de mídia disponíveis. Permite composições de estilo rede, cenários virtuais, transições, elementos de marcas com solução de produção ao vivo integrada. Captura e cria rapidamente conteúdo convincente ao vivo e pós-produção. Transmite ao vivo. Proporciona controle completo do conteúdo, seja produzindo para transmissão, transmissão ao vivo para a web ou projeção em um telão.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Canais do Switcher</p> <p>15 – 6 externos, 5 internos, 4 buses M/E.</p> <p>Entrada de Vídeo</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | |
|--|--|---|
| | | <p>4 fontes de vídeo simultâneas, em tempo real, em qualquer combinação de tipos de conexão, resolução e frame rate que tenha suporte do sistema (inclusive PSF selecionados).</p> <p>Fontes de Rede</p> <p>2 entradas em tempo real via conexão Gigabit, selecionáveis a partir de qualquer fonte de rede disponível que possua suporte para vídeo, áudio e canal alfa. As fontes que têm suporte do sistema incluem computadores em rede via o aplicativo do cliente iVGA da NewTek, incluído; dispositivos wireless Apple® AirPlay®; os TriCasters 8000, 860, 460 ou 410; 3Play 4800, 820 ou 425; fontes de vídeo USB; vídeos oriundos de fontes IP; streams RTMP ou RTSP; fontes de streaming de vídeo HTTP.</p> <p>Suporte para Câmeras Robóticas</p> <p>Acesse até 4 câmeras robóticas Pan-Tilt-Zoom (PTZ) em tempo real através dos protocolos de série e de rede, com sistema de pré-configuração e controle, pelo interface do usuário, da orientação da câmera, zoom, foco e íris.</p> <p>Mídia</p> <p>4 fontes de mídia digital integradas para vídeo, gráfos e som (2 DDRs, GFX e Som) + 15 buffers.</p> <p>Buffers</p> <p>5 buffers de animações e 10 buffers de imagens estáticas e títulos, com multivisor, pré-visualização de animações, edição de títulos e pré-configurações.</p> <p>Buses Mix/Efect (M/E)</p> <p>4 canais M/E livremente configuráveis para mixagem de vídeo, sobreposição, efeitos e cenários virtuais, cada qual com Key Layer independente e suporte para efeitos TransWarp.</p> <p>Macros</p> <p>Grave configurações e sequências de operações e depois vincule a atalhos no teclado, às ações de superfície de controle, ao controlador MIDI ou a hotspots em operação, para recuperação e automação.</p> <p>DSKs</p> <p>2 canais DSK primários e 1 Key Layer adicional por bus M/E, cada um com controle independente de transições, DVE em 3D, redimensionamento, corte e efeitos TransWarp integrados.</p> <p>Efeitos e Transições</p> <p>O sistema de efeitos TransWarp integrado em todos os canais de efeitos suporta transições padrão, transições armazenadas de animações customizáveis com áudio e efeitos overlay.</p> <p>Cenários Virtuais</p> <p>+30 cenários virtuais em HD e tempo real, com pré-configurações, ângulos múltiplos de câmera, reflexos e realce especular em tempo real Panorâmica ("pan") e zoom de câmera virtual em tempo real e pré-configurações de câmera virtual customizáveis contendo pan com animações, zoom e movimentos de pedestal.</p> <p>Cenários Virtuais Holográficos em Tempo Real</p> <p>Suporte para ambientes virtuais customizados gerados a partir de imagens panorâmicas de smartphone, câmera ou DSLR Cenários selecionados estão inclusos; cenários customizados requerem o aplicativo Virtual Set Editor 2.5 (Editor de Cenário Virtual 2.5).</p> <p>Saída de Vídeo</p> <p>Configurável para até 9 conexões de saída, com suporte para saída de sobreposições e configuração de sinais por conexão -2 x SDI -2 x Analógicas (conjuráveis para Componente ou Y/C + Composto) - Saída HDMI</p> |
|--|--|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | |
|--|--|--|
| | | <p>- Saída de rede para streaming em tempo real - Saída A/V para TriCaster conectado à rede, através de rede local.</p> <p>Gravação Gravação em faixas e formatos múltiplos em até 4 canais simultâneos, através da tecnologia IsoCorder™ Gravação nativa em até 1080p com timecode O formato de codificação é selecionável por fonte: QuickTime® (compatível com XDCAM HD, codificação 4:2:2, áudio de 24-bits), MPEG-2 (perl alto ou normal), AVI (SpeedHQ) e H.264 (qualidade alta ou de Web) Escolha livremente adicionar gravações à la de Publish (Publicar) e destinos DDR.</p> <p>Captura Capture imagens estáticas retiradas do eld e em plena resolução de todas as entradas e saídas e decida livremente se quer adicionar estas capturas à la de Publish, de pré-configurações Media Player e de destinos Buffer.</p> <p>Publicação de Mídia Suporta upload direto de conteúdo ao YouTube™, Facebook, Twitter™, FTP, provedores de volume locais ou externos e servidores de rede.</p> <p>Streaming em Tempo Real Streaming em HD, em tempo real, com arquivamento simultâneo - Pré-configurações em até 720p, com suporte para os perfis de streaming mais comuns e para perfis de streaming multi- bitrate customizáveis, inclusive o streaming RTMP utilizando H.264 (ex. Adobe® Flash® Media Server), Microsoft® Windows Media® Push/Pull, e aplicativos de streaming com base no browser, com suporte nativo integrado para Ustream® e Livestream®.</p> <p>Entradas de Áudio 4 SDI Integradas 3 x 2 Balanceadas 1/4" (Mic/Linha) 1 x 2 Balanceadas XLR (Mic/Linha) Suporte para Phantom Power</p> <p>Saídas de Áudio 2 SDI Integradas 1 x 2 Balanceadas XLR 1 x 2 Balanceadas 1/4" (AUX) 1 Estéreo 1/4" (fones)</p> <p>Mixagem de Áudio Mixer de áudio multicanal integrado para fontes internas e externas de áudio, saídas, streams e fones de ouvido, com 4 mixagens de saída estéreo totalmente independentes: 2 Master e 2 AUX. Suporta aplicativo de mixagem de áudio companion para iPad® e o controle de superfície de áudio Avid® Artist Mix</p> <p>Formatos de Sessão com Suporte Modelo NTSC: 1080/30p, 1080/24p, 1080/60i, 720/60p, 720/30p, 720/24p, 480/60i Modelo Multi-padrão: NTSC 1080/30p, 1080/24p, 1080/60i, 720/60p, 720/30p, 720/24p, 480/60i; NTSC-J 1080/30p, 1080/24p, 1080/60i, 720/60p, 720/30p, 720/24p, 480/60i; PAL 1080/25p, 1080/24p, 1080/50i, 720/50p, 720/25p, 720/24p, 576/25i</p> <p>Formatos de Mídia para Playback AVI, DV, DVCPPro, DVCPProHD, FLV, F4V, H.263, H.264, MOV, MKV, MJPEG, MPEG (1, 2, todos os perfis, programas ou streams de transporte), MP4, WMV, WebM, PSD, PNG, TGA, BMP, JPEG, EXR, RAW, TIF, AIFF, MP3, WAV, e mais, com o aplicativo Import Media ("Importar Mídia") para importações em batch com transcodificação opcional de arquivos (inclusive o Apple ProRes).</p> <p>Monitoramento Saídas de monitor DVI e HDMI para interface do usuário e displays multivisão - Pré-visualização de todas as fontes, ou de fontes selecionadas, em</p> |
|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|---|----|----|---|
| | | | <p>diversos layouts e combinações de dois displays de monitores via o painel de controle Workspaces.</p> <p>Monitoramento de Sinal Aplicativos Waveform e Vectorscope integrados, eld rate integral com calibração digital, pré-visualização de cores e suporte para ITU-R Rec. 601 e 709.</p> <p>Controle MIDI Suporte para protocolo MIDI padrão, permitindo o controle das operações do TriCaster por dispositivo MIDI de terceiros via macros.</p> <p>Forma e Dimensões 2U Rack Mount, com 430W de força e proteção contra falhas em várias camadas do hardware e software.</p> <p>Garantia: 36 meses</p> |
| 7 | 01 | UN | <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COMPARTILHADA PORTÁTIL COM GERENCIAMENTO INTEGRADO DE MÍDIA CARACTERÍSTICAS: Solução de armazenamento compartilhada portátil com gerenciamento integrado de mídia. Plataforma com ingestão de arquivos, avançado travamento de compartilhamento de projeto, e capacidades de arquivamento em uma solução unificada. Ideal para filmagens locais, unidades móveis e escritórios remotos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Servidor de hardware Intel Quad Core Xeon CPU, Intel chipset 16GB ECC high speed RAM Four 3.5" enterprise-class 7,200 rpm SATA 6Gb/s media drives in 1TB, 2TB, and 4TB capacities; or eight 2.5" 10,000 rpm SAS media drives in 600GB or 900GB capacities; or eight 2.5" SSD 512GB media drives Mirrored 2.5" 320GB SATA 3Gb/s OS drives, rear accessible 6Gb/s Hardware RAID Controller with SATA/SAS ports RAID 5 standard, configurable to other RAID standards such as RAID 6 Automatic and manual background rebuilding of drives after failure Rebuild and verification priority settings.</p> <p>Corrente Elétrica Dual Universal Input 100-260VAC, 50/60Hz Max Power Consumption 190W</p> <p>Dimensões (Width x Height x Depth) 8.25x12.75x4 in. / 210x324x102 mm</p> <p>Funcionalidades Placa adicional de ingestão Flow SDI integrada, possibilidade de gravação até dois canais HD em codecs padrões de indústria, como XDCAM-EX35, Avid DNxHD e DVCProHD. Capacidade de editar enquanto captura imagens. Opções de hard drive 3,5 polegadas (8,9 centímetros) ou 2,5 polegadas (6,4 centímetros) – incluindo 10K SAS e SSD. Conjuntos de quatro drives de 8,9 centímetros para suportar uma referência de desempenho de oito streams de ProRes HQ ou Avid DNxHD 220, ou 24 streams de vídeo 25-Mbit como DV25 ou XDCAM-EX 25. Proteção de hardware RAID-5 e RAID-6.</p> <p>Garantia: 36 meses</p> |
| | | | <p>MONITOR DE 22 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS:</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|----|----|----|--|
| 8 | 03 | UN | <p>Monitor com imagens otimizadas mais limpas e cores mais vivas, além da redução no consumo de energia, com conexões HDMI, DVI e USB. Alto índice de contraste, ideal para cenas em movimento, com melhor visualização de imagens com maior nitidez e mais próximas à realidade, mesmo quando o fundo é escuro.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tipo de Monitor - LED Tamanho da tela - 22' Resolução Máxima - 1366 x 768 Pixel Pitch - 0.1165 x 0.3495mm Brilho - 250 cd/m² Contraste - 5.000.000:1 Ângulo de Visão - 178°/178° Tempo de resposta - 10ms Conexões - D-SUB, HDMI, vídeo componente, vídeo composto, Áudio in e USB Cor do Produto - Preto Voltagem - Bivolt Garantia: 12 meses</p> |
| 9 | 03 | UN | <p>CONVERSOR DE ÁUDIO E VÍDEO HD-SDI/SDI PARA HDMI CARACTERÍSTICAS: Conversor de Áudio e Vídeo HD-SDI/SDI para HDMI projetado para converter sinais SDI ou HD-SDI para HDMI para monitores HDMI. A unidade também deve suportar áudio SD/HD-SDI integrado na saída HDMI, permitindo uma conexão conveniente de áudio e vídeo com um único cabo.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada SDI / HD-SDI: BNC (1 Entrada, SMPTE-259/292/296 Compliant) Saída HDMI com áudio integrado audio analógico: 2 RCAs (1 Saída) 1 saída equalizada em loop SDI / HD-SDI, 1 BNC Opções de resolução 525i, 625i, 720p 50/59.94/60, 1080i 50/59.94/60 Poder 5VDC Regulado, 3W Dimensões (AxLxP) 4-5/8 x 2-3/8 x 1 polegada (117 x 61 x 25mm) Garantia: 36 meses</p> |
| 10 | 01 | UN | <p>EXIBIDOR PLAYOUT M-AIR HD CARACTERÍSTICAS: Playout broadcast de alta performance, multi-formato SD E HD que permite a execução de vídeos Full HD simultaneamente com materiais SD (upscaling) na mesma playlist.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gabinete rack 19" 4U; Processador Inter Xeon; 4Gb de memória Kingston ECC; 6TB de HD para arquivos; Decklink Studio: Saídas analógicas e digitais (SDI, HDMI, composto e S-VHS); Sistema HD com 500Gb; Fonte real de 650w; Sistema de refrigeração ativa; Windows 7. Garantia: 36 meses</p> |
| 11 | 01 | UN | <p>CABO COMPOSTO ÁUDIO/VÍDEO CARACTERÍSTICAS: O cabo composto de áudio/vídeo para a interconexão de câmeras de campo digitais remotas. Cabo adequado para reportagens ao vivo ou gravadas no</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|----|-----|----|---|
| | | | <p>local ENG (Coleta Eletrônica de Notícias), sendo também apropriado para EFP (Produção Eletrônica em Campo), ou a gravação no local de vídeos produzido para empresas ou empreendimentos privados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Dois cabos coaxiais com construção de cabo composta com condutores nus sólidos de 0.032" de cobre, bitola 20 AWG, isolamento de espuma de polietileno injetada à gás, blindagens duofoil de malha de cobre estanhado com cobertura 95% e capas de PVC branco e preto.</p> <p>Cabos coaxiais submetidos a teste de varredura de 5 a 1600 MHz e 1.600 MHz a 4.500 Mhz, atingindo os valores mínimos de Perda de Retorno de 23dB e 21 dB, respectivamente.</p> <p>Quatro cabos para áudio/força de um par trançado formados por dois condutores de cobre estanhado de 22AWG (7X30), com isolamento o de polipropileno resistente ao esmagamento, blindagens beldfoil com uma cobertura de 100%, fio dreno multifilar de 22AWG e uma capa de PVC preto. Rolo de 300 (trezentos) metros.</p> <p>Garantia: 12 meses</p> |
| 12 | 100 | UN | <p>CONECTOR DE PRESSÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Conector HDSDI de pressão para cabo composto de áudio e vídeo</p> <p>Garantia: 12 meses</p> |
| 13 | 02 | UN | <p>ILUMINADOR COM BATERIA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Iluminador com temperatura de cor selecionável 4500K/3200K sendo adequado para iluminação em ambientes internos ou externos com brilho ajustável através de um dimmer com variações entre 10% a 100% Ideal para linha Panasonic permitindo a utilização das baterias VBG que acompanham as câmeras HMC40/80/150 AG-AC7 130/160.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Iluminador de 10 led's + bolsa utiliza baterias da Linha NPF</p> <p>Max-Consumo: 18W</p> <p>Max- Luminosidade: 1800 Lux</p> <p>Temperatura de Cor: 3200/4500k</p> <p>Distância da iluminação: 1800 lux (1m) – 200 lux (3m) – 72 lux (5m) – 28 lux (8m) 18 lux (10m)</p> <p>Temperatura de funcionamento: 0~40</p> <p>Armazenando a temperatura: 20~60</p> <p>Tipo de ligação: NP-F970/NP-770 ou plugue (DC6V~17V)</p> <p>Dimensões :108 x 150 x 129 (mm)</p> <p>Peso: 420g</p> <p>Duração de Bateria: ~200 min</p> <p>Acompanha bateria e carregador</p> <p>Garantia: 12 meses</p> |
| 14 | 12 | UN | <p>REFLETORES DE LUZ FRIA COM 4 (QUATRO) LÂMPADAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Refletor de luz fria econômica leve e de fácil manutenção.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Potencia: 55w x 4 (Lâmpadas inclusas)</p> <p>Luz em 2 metros: 3830 lux</p> <p>Voltagem: Bivolt</p> <p>Soquete: 2G11</p> <p>Refletor com corpo de alumínio</p> <p>Garantia: 12 meses</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|----|----|----|--|
| 15 | 04 | UN | TRIPÉ PARA REFLETORES DE LUZ FRIA CARACTERÍSTICAS: Tripé para sustentação de refletores. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Kit Tripé (Cabeça + Bolsa + Estrela Chão) para iluminação que suporte os refletores de luz fria com quatro lâmpadas e refletores de luz fria com duas lâmpadas. Garantia: 12 meses |
| 16 | 02 | UN | REFLETORES DE LUZ FRIA COM 2 (DUAS) LÂMPADAS CARACTERÍSTICAS: Refletor de luz fria econômica leve e de fácil manutenção. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 55 w x 2 Lâmpadas inclusas Voltagem: Bivolt Soquete: 2G11 Refletor com corpo de alumínio Luz em 2 metros: 2048 lux Dimensões: 681 x 339 x 90(mm) Garantia: 12 meses |
| 17 | 01 | UN | TELEPROMPTER DE 19 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS: Teleprompter com monitor LCD de 19" com design compatível com a maioria das câmeras do mercado, atendendo tanto câmeras de ombro como câmeras de mão. Software deve ser compatível com PC e MAC, de fácil operação, com comandos de controle de velocidade, medição de tempo, linhas de visualização, barra de tempo e loop de texto. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LCD de 19" (monitor + espelho reflexivo). Resolução entre 800x600 ou 1024x768. Software compatível com PC e MAC. Garantia: 12 meses |
| 18 | 01 | UN | INSTALAÇÃO, TREINAMENTO PRÁTICO MONITORIA E MANUTENÇÃO PROGRAMADA: DESCRIÇÃO: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO - Presença de um responsável técnico durante toda a execução dos trabalhos ou eventualmente quando solicitado pela Câmara para quaisquer esclarecimentos, referente aos serviços e instalações de responsabilidade da empresa vencedora. - Limpeza e organização do ambiente durante o andamento dos trabalhos de instalações onde a empresa vencedora for responsável sempre que houver qualquer interrupção das atividades. - Instalação de todos os equipamentos objeto desta licitação, bem como a integração/ligação destes com os demais equipamentos existentes, desde que sejam compatíveis com os equipamentos adquiridos da empresa vencedora inclusive a passagem e ligações de cabos e conectores - Instalação, configuração e registro de todos os softwares fornecidos pela empresa vencedora. TREINAMENTO PRÁTICO Imediatamente após executada a instalação dos equipamentos constantes no Lote I a empresa deverá realizar no mínimo dezoito horas de treinamento no local das instalações, com operação assistida de pelo menos dois eventos onde se faça necessário a utilização dos recursos de vídeo instalados. |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>Observação: As despesas com pessoal, transporte, hospedagem e alimentação de pessoal serão feitas pela empresa vencedora.</p> <p>MONITORIA TÉCNICA Orientação/acompanhamento técnico de operação do sistema por 3 (três) transmissões sendo 1 (um) dia de treinamento e no outro acompanhamento .</p> <p>MANUTENÇÃO PROGRAMADA Deverá ser previsto duas revisões técnicas após trinta e sessenta dias contados a partir da entrega e instalação dos equipamentos. Estas revisões têm por objetivo corrigir eventuais falhas ocorridas durante o processo de instalação ou mesmo alterações nas interconexões e configurações dos equipamentos visando um melhor aproveitamento do sistema.</p> |
|--|--|--|--|

4.1.2.1- Justificativa da indicação de marca para os itens 1, 2, 3 e 5:

A marca Panasonic é escolhida tendo em vista que: Esta Câmara Municipal adquiriu 02 (duas) unidades de câmara de vídeo da marca Panasonic modelo AG-HMC80P, decorrente do processo licitatório do Pregão Presencial 019/2012. Com intuito de transmitir ao vivo as reuniões legislativas, necessitamos adquirir mais 04 (quatro) unidades de câmara de vídeo, um controle e um switcher da referida marca. Dessa forma, em razão da necessidade de manutenção da compatibilidade técnica e operacional com os equipamentos já adquiridos e utilizados pela equipe da TV Câmara de Juiz de Fora, atestamos que a marca Panasonic é a única que atende às necessidades específicas da Câmara Municipal de Juiz de Fora neste caso.

4.1.3 - LOTE 2 - Equipamento de áudio.

| Item | Quant. | Unid | Especificação |
|------|--------|------|--|
| 1 | 02 | UN | <p>DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO CARACTERÍSTICAS: O distribuidor de áudio com padrões de sinal curtos e limpos, com múltiplos amplificadores para gravações de áudio. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 8 in/2 out line mixer, 2 in/8 out line splitter. Operação por canal independentemente em modo mixer ou splitter. Possibilidade de utilização como amplificador nivelador 6 in/6 out ou como caixa de injeção direta. Convertor de níveis entre -10 dBV e +4 dBu. Largura de banda de 5 Hz a 200 kHz. 6 mono in, 6 mono out, 2 entradas e 2 saídas MAIN. Medidores de nível de entrada e saída de 4/8 segmentos para todos os canais. Garantia: 12 meses</p> |
| 2 | 03 | UN | <p>CAIXA DE SOM ATIVA CARACTERÍSTICAS Caixa de som com excelente projeção sonora e definição própria para apresentações musicais e estúdios, pode ser utilizada como monitor PA ou Fly. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 Vias ativas 330 Watts 4 OHMS 200 Watts 8 OHMS 1 Amplificador Digital 1 Falante de 15" 1 Driver titânio</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|---|----|----|---|
| | | | Aplicação P.A. Monitor e Fly Visor digital com controle remoto Entrada USB Entrada SD card Entrada para Iphone/ Ipod Entrada para Microfone P10 XLR Entrada de Linha Combo e RCA Saída de Linha XLR Saída para caixa passiva W15 Speakon AVS Sistema automático de Voltagem (110V e 220V) Dimensões (A 660 L 425 P 390) Garantia: 12 meses |
| 3 | 50 | UN | WINDSCREEN DE METAL PARA MICROFLEX CARACTERÍSTICAS Windscreen em metal para redução de ruídos indesejados de vento e respiração. Para uso com a linha de microfones Shure Microflex. Garantia: 12 meses |
| 4 | 13 | UN | WINDSCREEN DE ESPUMA PARA MICROFLEX CARACTERÍSTICAS Windscreen de encaixe rápido para os microfones MX405, MX410, MX412, MX415 e MX418. Embalagens unitárias com 4 unidades. Garantia: 12 meses |
| 5 | 04 | UN | CD PLAYER PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: CD Player Profissional com dispositivos para CD-R/RW e via USB para os formatos MP3, AAC, WAV e AIFF. Permissão para manipular os arquivos em um computador, (RekordBox) para a seleção de música rapidamente quando reproduzidas em leitores compatíveis. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Formatos compatíveis: dispositivos USB (memória flash/HDD), CD de áudio, CD-R/RW. Ficheiros compatíveis: MP3, AAC, WAV (44.1kHz / 48kHz, 16 / 24-Bit) e AIFF (44.1kHz / 48kHz, 16 / 24-Bit). Ficheiros compatíveis com armazenamento USB: FAT16, FAT32, HFS+. Resposta em Frequência: 4 Hz–20 kHz. Relação Sinal/Ruído: 115 dB ou superior. Distorção Harmônica Total: 0.006 % ou inferior. Terminais de Áudio: Saída Áudio x 1 (RCA). Outros Terminais: Saída de Controlo x 1 (3.5mm mini-jack), USB A x 1, USB B x 1. Tensão da Saída de Áudio: 2.0 V. Alimentação: AC 220 ~ 240V (50 Hz/60 Hz). Consumo de Potência: 16W. Tipo Leitor multimídia. Jog Dial Sim. Cue Sim. Loop In/Out Sim. Conexões USB. Distorção Harmônica 0.006 % ou inferior. Resposta de Frequência 4 Hz–20 kHz. |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | Dimensões: L: 220 x A: 107 x P: 288.5 (mm) Garantia 12 meses |
|--|--|--|---|

4.2 – Conforme exigência legal, a Divisão de Compras realizou pesquisa de preços de mercado junto a três empresas do ramo tendo apurado a seguinte média estimada:

5 – AVALIAÇÃO DE CUSTO

MODELO DE PREÇO MÉDIO ESTIMADO

LOTE 1

| Item | Descrição | Quant | Preço Unitário Médio (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|--|-------|----------------------------|-------------------|
| 1 | CAMERA PANASONIC AW-HE60SN | 04 | 19.226,67 | 76.906,68 |
| 2 | CONTROLE PANASONIC AW-RP50N | 01 | 8.263,33 | 8.263,33 |
| 3 | CÂMERA PANASONIC AG AC160 | 01 | 15.163,33 | 15.163,33 |
| 4 | Tripé EIMAGE 7060 com bolsa para transporte | 01 | 1.741,67 | 1.741,67 |
| 5 | SWITCHER PANASONIC HS 410 | 01 | 47.230,00 | 47.230,00 |
| 6 | Tricaster 460 com Controlador | 01 | 84.040,00 | 84.040,00 |
| 7 | Unidade de Armazenamento Compartilhada Portátil com Gerenciamento Integrado de Mídia | 01 | 111.266,67 | 111.266,67 |
| 8 | Monitor 22 Polegadas | 03 | 825,00 | 2.475,00 |
| 9 | Conversor de áudio e vídeo HD-SDI/SDI para HDMI | 03 | 1.553,33 | 4.659,99 |
| 10 | Exibidor Playout M-AIR HD | 01 | 32.773,33 | 32.773,33 |
| 11 | Cabo composto áudio/vídeo | 01 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 12 | Conector de pressão | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 13 | Iluminador com bateria | 02 | 1.996,67 | 3.993,34 |
| 14 | Refletores de luz fria com 4 lâmpadas | 12 | 1.636,33 | 19.635,96 |
| 15 | Tripés de Iluminação | 04 | 775,00 | 3.100,00 |
| 16 | Refletores de luz fria com 2 lâmpadas | 02 | 1.236,67 | 2.473,34 |
| 17 | Teleprompter de 19" | 01 | 3.740,00 | 3.740,00 |
| 18 | Instalação, Monitoria, Manutenção e Treinamento Prático | 01 | 33.836,67 | 33.836,67 |
| TOTAL | | | | 456.859,31 |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



MODELO DE PREÇO MÉDIO ESTIMADO

LOTE 2

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Unitário Médio (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|-------------------------------------|------------|----------------------------|-------------------|
| 1 | Distribuidor de áudio | 02 | 680,00 | 1.360,00 |
| 2 | Caixa de som ativa | 03 | 2.115,00 | 6.345,00 |
| 3 | Windscreen de metal para microflex | 50 | 107,33 | 5.366,50 |
| 4 | Windscreen de espuma para microflex | 13 | 81,67 | 1.061,71 |
| 5 | CD Player Profissional | 04 | 2.041,00 | 8.164,00 |
| TOTAL | | | | 22.297,21 |

6 – HABILITAÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA/SANÇÃO:

6.1 – As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

7 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, RECEBIMENTO E TREINAMENTO:

7.1 – Os equipamentos de áudio e vídeo licitados deverão ser entregues e instalados na **Câmara Municipal**, na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento pela **Contratada** da Ordem de Autorização de Compras. No caso do Lote 1 os equipamentos ainda deverão ser instalados conforme consta neste Contrato.

7.1.1 - O prazo necessário para instalação dos equipamentos de áudio e vídeo do Lote 1 está incluído no prazo estabelecido no item 7.1.

7.1.2 – A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

7.1.3 - O atraso na entrega dos equipamentos que compõem o objeto da presente licitação, para o Lote 2 se comprovada a responsabilidade da **Câmara Municipal**, não será computado para efeito de contagem do prazo estabelecido no item 7.1 deste Contrato.

7.1.4 - O atraso na execução dos serviços de instalação dos equipamentos que compõem o objeto da presente licitação, para o Lote 1 se comprovada a responsabilidade da **Câmara Municipal**, não será computado para efeito de contagem do prazo estabelecido no item 7.1 deste Termo.

7.1.5 - É da responsabilidade da **Contratada** o transporte vertical e horizontal, assim como a instalação dos equipamentos constantes no Lote 1 no Plenário Francisco Afonso Pinheiro, localizado no Palácio Barbosa Lima, sede da **Câmara Municipal**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



7.2- A Câmara Municipal fornecerá para o Lote 1 a infraestrutura mínima necessária à instalação dos equipamentos, composta por salas climatizadas, pontos de energia trifásicos e sistema de aterramento.

7.3- No recebimento da Ordem de Autorização de Compras e Instalação para o Lote 1 a Contratada deverá, mediante agendamento junto à Câmara Municipal, inspecionar o local de instalação dos equipamentos e emitir documento relacionando os requisitos de infraestrutura eventualmente necessários.

7.3.1- A inobservância do disposto neste item implicará, para todos os efeitos, a perfeita adequação da infraestrutura disponibilizada pela Câmara Municipal.

7.4- Todos os procedimentos técnicos adotados pela Contratada durante a instalação e ativação dos sistemas do Lote 1 deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pela Câmara Municipal.

7.5- Todos os materiais, dispositivos e serviços necessários à instalação dos equipamentos do Lote 1, tais como, cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras e outros componentes que se fizerem necessários serão fornecidos pela Contratada.

7.6- A Contratada deverá fornecer todas as informações necessárias à perfeita integração dos equipamentos a serem instalados do Lote 1.

7.7 – O objeto contratual será recebido por uma Comissão designada pela Câmara Municipal, formada pelos Chefes da Divisão de Áudio e Imagem, Divisão de Informática, Patrimônio e Almoxarifado, Diretoria de Comunicação Social e Diretoria Administrativa, bem como pelos fiscalizadores devidamente indicados, para o qual será firmado um Termo de Recebimento e Instalação Provisório circunstanciado para o Lote 1 e um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado para o Lote 2, assinado pelas partes.

7.8 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos de áudio e vídeo ficarão sob observação, assim como a instalação para o Lote 1 de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

7.8.1 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa licitação correrão por conta da Contratada.

7.8.2 – Esgotado o prazo previsto no item 7.8 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 7.7 que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, assim como a instalação dos mesmos, para o Lote 1 com o funcionamento de todo o sistema e treinamento dos servidores, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à Contratada, mediante Termo de Recebimento e Instalação Definitivo circunstanciado, e Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado para o Lote 2 assinado pelas partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



7.9 – A Câmara Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

7.10 – O equipamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

7.11- A Contratada deverá apresentar para o lote 1 um plano de trabalho completo, necessário à montagem dos sistemas contendo informações detalhadas da interligação de todos os equipamentos que integram o objeto da licitação e demais materiais e dispositivos a serem utilizados na instalação e ativação do sistema de transmissão ao vivo, bem como a potência necessária para instalação de QLF (Quadro de Luz e Força).

7.12- Os equipamentos que compõem os sistemas do Lote 1 devem ser adequadamente instalados e configurados com os mesmos parâmetros dos dispositivos componentes de acordo com as instruções dos fabricantes, de modo a facilitar os procedimentos de solução de contingências.

7.13- A Contratada deverá fornecer formalmente, à Câmara Municipal, para o Lote 1 durante o transcurso do prazo estabelecido no item 7.1 os diagramas unifilares e multifilares das instalações, bem como Projeto *asbuit* das instalações realizadas e previstas neste edital com a assinatura do responsável técnico e as rotinas de manutenção preventiva adequadas a todos os equipamentos fornecidos.

7.14 – Para o Lote 1 o processo de instalação dos equipamentos e ativação dos sistemas fornecidos por parte da Contratada deverá ser coordenado por profissional da área, devidamente habilitado.

7.15- A Câmara acompanhará e fiscalizará a instalação dos equipamentos e ativação dos sistemas previstas para o Lote 1 através de servidores indicados nas suas áreas específicas.

7.16- A Contratada para o lote 1 deverá emitir documento, datado e assinado pelo responsável técnico pelas instalações, atestando que os sistemas apresentam condições de serem conectados aos equipamentos e que eventuais danos causados aos equipamentos por inadequação técnica dos referidos sistemas serão de sua inteira responsabilidade.

7.17 – O Treinamento Prático deverá ser realizado pela Contratada imediatamente após executada a instalação dos equipamentos de vídeo constantes no Lote I, da seguinte forma:

7.17.1- Realizar no mínimo dezoito horas de treinamento no local das instalações, com operação assistida de pelo menos dois eventos onde se faça necessária a utilização dos recursos de vídeo instalados.

7.17.2 - O(s) técnico(s) deverá (ão) ser habilitado(s) pelos fabricantes dos equipamentos ou por agentes expressamente autorizados por esses fabricantes a ministrar os treinamentos técnicos, devendo, para tanto, possuir conhecimentos de instalação, configuração e resolução de problemas, quanto da operação e configuração dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



7.17.3- A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todo o material didático e de apoio necessários à realização dos treinamentos, bem como por todas e quaisquer despesas com pessoal, transporte, hospedagem e alimentação de pessoal.

7.18 - A Contratada realizará Monitoria Técnica no local onde forem instalados os equipamentos acompanhando a operação do sistema por 3 (três) transmissões.

7.18.1- A Monitoria consiste no acompanhamento dos servidores da Câmara Municipal durante as operações de transmissão ao vivo por no mínimo dois técnicos da equipe técnica da Contratada.

7.18.2 - A Monitoria deverá ser realizada pela Contratada imediatamente após a realização do Treinamento Prático.

7.19 - A Contratada deverá realizar Manutenção Programada com o objetivo de corrigir eventuais falhas ocorridas durante o processo de instalação ou mesmo alterações nas interconexões e configurações dos equipamentos visando um melhor aproveitamento do sistema.

7.19.1 - A Manutenção Programada deverá ser realizada por profissionais habilitados pelos fabricantes dos equipamentos ou por agentes expressamente autorizados por esses fabricantes.

7.19.2 - A Contratada deverá realizar Manutenções Programadas após trinta e sessenta dias contados a partir da entrega e instalação dos equipamentos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

8.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

8.2 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos equipamentos de áudio e vídeo, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

8.3 - Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

8.4 – Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade na **Instalação, Treinamento Prático, Monitoria e Manutenção Programada** e interromper imediatamente, se for o caso, os respectivos procedimentos referente ao Lote I, solicitando **Reinstalação, novo Treinamento Prático Monitoria** e nova **Manutenção Programada**, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

8.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto da Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Executar o objeto contratual de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Contrato.

9.1.1- A Contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos observando as condições estabelecidas para o Lote 1.

9.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento e instalação no caso do Lote 1 de equipamentos de áudio e vídeo, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

9.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de áudio e vídeo, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações do Contrato.

9.5 – Entregar os equipamentos de acordo com o mínimo exigido para cada lote conforme a especificação do objeto licitado, dentro do prazo de validade de uso.

9.6 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

9.7 – Entregar os equipamentos de áudio e vídeo na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessários à sua operação.

9.8 – Não transferir ou ceder o Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal, sob pena de rescisão do ajuste.

9.9 – Todos os equipamentos de áudio e vídeo fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega dos mesmos, contados a partir da sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da Contratada a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

9.10 – Atender ao chamado da **Câmara Municipal** em no máximo 36 (trinta e seis) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



9.11 - Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

9.12 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a Contratada deverá providenciar outro equipamento similar à Câmara Municipal, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados nos equipamentos e sua respectiva devolução, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

9.13 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, os equipamentos, se os mesmos apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

9.14 - Substituir quaisquer peças defeituosas.

9.15 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas do Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.16 – Cumprir os prazos previstos no contrato.

9.17- Realizar a Instalação, o Treinamento Prático, a Monitoria e a Manutenção programada conforme especificado neste Termo de Referência para o Lote 1.

9.18 - A Contratada deverá apresentar prova de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos, junto ao órgão competente a que estiverem vinculados, referente ao Lote I.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 – A execução desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Áudio e Imagem, Patrimônio e Almoxarifado, Diretoria Administrativa e Diretoria de Comunicação Social da Câmara, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 – Aos fiscalizadores caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) verificar e acompanhar a instalação dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



- c) verificar o treinamento dos servidores.
- d) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos e dos serviços de instalação, treinamento prático dos servidores que irão operar os equipamentos, monitoria e manutenção programada, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- e) informar à Contratada quaisquer irregularidades apresentadas na execução desta Contratação.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA PREVISÃO FINANCEIRA E DO PAGAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta das dotações orçamentárias nº 01122035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e nº 01.122.035.2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidores lotados nas Divisões de Áudio e Imagem, Patrimônio e Almoxarifado, Diretoria Administrativa e Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

11.2.1 - Em relação aos itens 1 a 17 do Lote 1 o pagamento será efetuado após a entrega e a instalação dos equipamentos de áudio e vídeo.

11.2.2 - Em relação ao item 18 do Lote 1 o pagamento será efetuado após realizadas a Instalação, o Treinamento Prático, a Monitoria, e a Manutenção Programada.

11.2.3 - Em relação aos itens 1 a 5 do Lote 2 o pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo.

11.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

11.4 - No caso da não apresentação da documentação de que tratam os subitens 11.2 e 11.3 ou do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas no mesmo.

11.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

11.6 - Quando ocorrer à situação prevista no item 11.4, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

11.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

11.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) pro-rata die, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

11.9 - Para a hipótese definida no item 11.8 a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

11.10 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

12- DA GARANTIA

12.1- Durante o prazo de garantia dos equipamentos, conforme especificado na descrição de cada item, contados a partir da data de entrega dos equipamentos, a Contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, independentemente de ser ou não a fabricante, bem como substituir todas as peças que apresentem quebras ou desgastes pelo uso, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações técnicas, conforme o disposto no Título 9 do Termo de Referência.

12.2- A Câmara Municipal poderá efetuar a adequada conexão dos equipamentos a outros compatíveis tecnicamente, sem prejuízo das condições de garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



13 - DA VIGÊNCIA

13.1 - O Contrato terá o prazo de vigência contado a partir de sua assinatura até 31 de março de 2014.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2013.

Willian Dias da Silva
Chefe da Divisão de Áudio e Imagem

Danielle Pereira e Silva
Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Bruna Ribeiro Barbosa
Diretora de Comunicação Social



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a),,, residente e domiciliado na portador do documento de identidade nº....., expedido pela, inscrito no CPF sob o nº....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a,, com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 25/2013, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2013.

Outorgante (reconhecer firma)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

A empresa....., inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal Sr.(a) portador do Documento de Identidade nº inscrito no CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

(Nome da empresa), CNPJ nº,
sediada na (endereço),
(cidade), (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº
25/2013 - CMJF, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2013.

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação e treinamento, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital e seus anexos.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE 1: Equipamentos de vídeo

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | Marca / Modelo | Valor unitário | Valor total |
|------|--|--------------------|----------------|----------------|-------------|
| 1 | CAMERA PANASONIC AW-HE60SN CARACTERÍSTICAS A Câmera Panasonic AW-HE60SN Full HD integrado PTZ Indoor, Com recursos de monitoramento IP de saída da Imagem SDI e captura completa imagens 1080p HD com uma resolução de até 850 TVL com o seu "sensor de MOS 1/3 Full-HD. Quando conectado à Internet, esta câmera IP permite-lhe controlar as ações PTZ e monitorar a área de vigilância de um local remoto através de um navegador web. Isto proporciona-lhe várias vantagens como redução de custos de integração, de fácil produção e engenharia remota e de menor custo para vários sistemas de localização. Equipado com 1,6 a 2,8 milímetros de lente e zoom óptico de 18x, esta câmera PTZ permite que você zoom em qualquer atividade suspeita na área de monitoramento para um olhar mais atento. Ela captura imagens de alta qualidade mesmo em condições de pouca luz graças a Redução de | 04 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|---|---|------------|--|--|--|
| | <p>Ruído Digital Hybrid. Além disso, Dynamic Range Stretch (DRS) minimiza as sombras bloqueadas. Quando fica muito escuro para gravar imagens normais, esta câmera Full-HD PTZ usa Modo Noturno para capturar imagens nítidas usando um iluminador IR. O mecanismo inovador de montagem turn-bloqueio permite a fácil instalação por uma única pessoa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sincronização Interna/Externa (BBS) Velocidade de Giro: 90°/seg Alcance de Rotação: ± 175° Alcance de Inclinação: 90 até -30° Posições Pré definidas: 100 Nível de Som: NC35 (velocidade normal), NC40 (pré definido) Conectividade Entrada/Saída: RJ-45 (IP) / RD422A (MULTI-IF) Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7 Professional (SP1) 32/64 bit, XP Home Edition SP3 Apple Mac OS X 10.5/10.6/10.7, iOS 5.0 Android (Panasonic TOUGHPAD FZ-A1) Navegadores Suportados: Windows Internet Explorer 8.0/9.0 Apple Mac Safari 5.0.6/5.1.5 Android standard browser Energia Requerimento: 12 VDC Consumo: 1.4 A Características Físicas Dimensões (LxAxP): 6.31 x 7.00 x 6.56" (160.00 x 178.00 x 166.00 mm) Peso: 3.1 lb (1.4 kg) Garantia: 36 meses</p> | | | | |
| 2 | <p>CONTROLE PANASONIC AW-RP50N CARACTERÍSTICAS: Usa Controle IP e em Série. Suporta até 5 câmeras Panasonic. Oferece configuração de IP automática. Controla as funções da câmera. Simples de conectar e operar. Projetado ergonomicamente. Controla até 100 AW-HE50S / H Câmeras.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Controle remoto: Protocolo - IPv4, RS-422 (Panasonic AW série protocolo) Conexão - Serial: Até 5 câmeras / IP: Até 100 câmeras (até 100 quando Serial e IP são usados em conjunto) Funções de ajuste - Pan / Tilt, zoom, foco, Iris, Ganho, Pedestal, Shutter, Detalhe, Balanço de Branco (Auto, R / B Ganho), Balanço Negro (Auto, R / B Pedestal), arquivos de cena Mudar Memória programada - Até 100 Switcher de controle: Conexão - IP: 1</p> | 01 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|---|--|------------|--|--|--|
| | <p>Switcher suportados - AW-HS50N Linkage - Camera exibir informações, TALLY informações importados, seleção de materiais BUS (AUX / PVW / PinP / KEY-F), as mudanças de parâmetros (Pan / Tilt alavanca botão Zoom) Interface: TALLY / GPI - TALLY entrada x 5 canais, entrada GPI x 4 canais, GPI OUTPUT x 4 canais, D-sub de 15 pinos (fêmea x 1) LAN - 10BASE-T/100BASE-TX (para controle de IP), RJ45 x 1 Pan / Tilt cabeça - RS422 (para controle de Serial), RJ45 x 5 Geral: Requisitos de Alimentação - DC 12V ± 10% (adaptador AC fornecido) Consumo de energia - 2.0 A Peso - 1,1 kg Dimensões (L x A x P) - 210 x 67 x 177 mm Garantia: 36 meses</p> | | | | |
| 3 | <p>CÂMERA PANASONIC AG AC160 CARACTERÍSTICAS: Incorpora recursos de produção importantes, incluindo a gravação de frame rate variável em 1080p, Linear PCM de áudio, uma saída HD-SDI, e mudança de entre 59.94Hz/50Hz para uso em todo o mundo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dispositivo de Captação de Imagem 3 CMOS de 2.2 Mp progressivos tipo 1/3 Separação de cor de prisma. Lente Zoom ótico 22x Zoom digital 2x, 5x, 10x 3,9-86mm (28-616mm, equivalente em 35mm) f/1.6-3.2 18 elementos em 12 grupos. Distância Mínima do Objeto (M.O.D.) - Aproximadamente 3,3 pés (1m) Diâmetro de Filtro - 72mm Iluminação Mínima - 0,4 lux (f/1.6, ganho +30 dB, velocidade de obturador de 1/30) Smear Vertical - Not Specified by Manufacturer Sistema de Sinal - NTSC, PAL Filtros Integrados - Filtro ND: desligado, 1/4, 1/16, 1/64 Monitor LCD - Monitor LCD em cores de 3,45 polegadas (87,63mm) com aproximadamente 921.000 pontos (16:9) Visor - Monitor LCoS em cores de 0,45 polegada (11,43mm) com aproximadamente 1.226.000 pontos (16:9) Slot de Cartão de Memória - 2 slots</p> | 01 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>SD/SDHC/SDXC</p> <p>Velocidade do Obturador</p> <p>- Modo 60i: 1/60, 1/100, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s Modo 30p: 1/30, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s Modo 24p: 1/24, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s Modos 50i/50p: 50i/50p: 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s 25p: 1/25, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s</p> <p>- Modo 60i: 1/8, 1/15, 1/30s Modo 30p: 1/8, 1/15s Modo 24p: 1/6, 1/12s Modo 50i/50p: 1/6, 1/12, 1/25s Modo 25p: 1/6, 1/12s</p> <p>- Modo 60i: 1/60,0 a 1/249,8s Modo 30p: 1/30,0 a 1/249,8s Modo 24p: 1/24,0 a 1/249,8s Modo 50i/50p: 1/50,0 a 1/250,0s.</p> <p>- Modo 25p: 1/25,0 a 1/250,0s 3-359,5° em incrementos de 0,5°</p> <p>Taxas de Quadros - 24, 30, 60 qps Taxas de Quadro Variáveis: 1080/24p, 1080/30p: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 48, 54, 60 qps 1080/25p: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 42, 45, 48, 50 qps</p> <p>Seleção de Ganho - 0/+3/+6/+9/+12/+15/+18/+24/+30 dB (+24 dB, +30 dB: botão do USUÁRIO apenas S.GAIN)</p> <p>Mídia de Gravação Cartão de memória SD (formatos FAT12, FAT16 suportados): 512MB, 1GB até 2GB Cartão de memória SDHC (formatos FAT32 suportados): 4GB, 6GB, 8GB, 12GB, 16GB, 32GB Cartão de memória SDXC (formato exFAT suportado): 48GB, 64GB (até 2TB)</p> <p>Formatos de Gravação - Padrão AVCHD (MPEG-4 AVC/H.264), padrão DV (AVI Type2)</p> <p>Tempo Máximo de Gravação Com 2 cartões SDXC de 64GB: Aproximadamente 12 horas em PH (AVCHD da mais alta qualidade); 48 horas no modo HE (AVCHD da mais baixa qualidade); 8,5 horas no modo DV.</p> <p>Relação Sinal-Ruído - Not Specified by Manufacturer</p> <p>Sinais de Vídeo - Modo PH: 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/23.98pN, 720/59.94p, 720/50p, 720/29.97p, 720/25p, 720/23.98pN Modo PM: 720/59.94p, 720/50p Modo HA/HE: 1080/59.94i, 1080/50i Modo DV: 576/50i, 576/25p, 480/59.94i, 480/29.97p,</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>480/23.98p Frequência de Amostragem - 4:2:0 (AVCHD) 4:1:1 (DV) Quantização Not Specified by Manufacturer Compressão de Vídeo MPEG-4 AVC/H.264 (AVCHD) DV (DV) Taxa de Bits de Vídeo - Modo PH: Aproximadamente 21Mb/s (VBR) Modo PM: Aproximadamente 8Mb/s (VBR) Modo HA: Aproximadamente 17Mb/s (VBR) Modo HE: Aproximadamente 6Mb/s (VBR) Gravação com Intervalo - 1s/10s/30s/intervalo de 1 minuto/ 2 minutos, no máximo 168 horas (1 semana) de gravação (o modo PH 1080/24p é fixo) Sinal de Áudio - Dolby Digital de 2 canais e 48kHz/16 bits, PCM Linear de 2 canais (selecionável no modo PH de AVCHD) Dolby Digital de 2 canais (modos PM/HA/HE de AVCHD) 48kHz/16 bits, PCM Linear de 2 canais (DV) Taxa de Bits de Áudio - Modo PH: 384kb/s Modo PM/HA/HE: 256kb/s Falante 1 de 20mm de diâmetro Saídas de Vídeo - SDI: 1 BNC, 0.8 V [p-p], 75 Ω, seleção entre HD/SD HDMI: 1 HDMI Tipo A, VIERA Link não suportado Vídeo Composto: 1 jack, 1.0 V [p-p], 75 Ω Entrada/Saída de Áudio - Entrada: 2 XLRs de 3 pinos (entrada 1, entrada 2) Selecionável entre linha/mic/+48V Linha: 0 dBu Mic: seleção entre -40 dBu/-50 dBu/-60 dBu pelo menu A Entrada de Mic Integrada suporta microfones estéreoSaída: 2 jacks (canal 1/canal 2), 316mV, saída de 600 Ohms 1 mini jack estéreo com 3,5mm de diâmetro para headphones Via HDMI: 2 canais (PCM linear) e 5.1 canais (Dolby Digital) Outras Conexões de Entrada/Saída: - Entrada/saída pré-definida de time code: por saída de vídeo composto de duplo propósito (Entrada: 1V [p-p] a 4V [p-p], 10.000 Ohms; Saída: baixa impedância, 2,0±0,5V [p-p]) Controle remoto de câmera: 1 super mini jack com 2,5mm de diâmetro (zoom, velocidade de obturador); 1 mini jack com 3,5mm de diâmetro (foco, íris) Índice Remoto: 1 super mini jack com 2,5mm de diâmetro IEEE 1394: 1 saída digital de 6 pinos apenas USB 2.0 (dispositivo): 1 USB 2.0 de 4 pinos tipo Mini B.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|---|--|------------|--|--|--|
| | Incluso: 1 Bateria e 2 cartões de 32GB Garantia: 36 meses | | | | |
| 4 | TRIPÉ COM BOLSA PARA TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS: Tripé ideal para câmeras com peso entre 3kg e 8kg, com bolsa de nylon para transporte. Tripé de liga de alumínio com cabeça fluída suavizando o controle de Pan e Tilt. Engate rápido com parafusos de 1/4 e 3/8 atendendo a qualquer tipo de encaixe. Sistema ilimitado de fluídos lubrificantes que garante movimentos suaves prevenindo a instabilidade na hora da captação das imagens. Com panorâmica positiva e controles inclinados, bolha de nível embutida para nivelamento horizontal e um design de dupla extensão. Hastes duplas e ajustáveis, com cada perna ajustada individualmente em 3 posições para adaptação em diferentes superfícies e chegam a 1,60m de altura. A coluna central deve ser ajustada manualmente permitindo movimentação livre. As pernas de alumínio são leves, mas capazes de oferecer estabilidade excelente. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tamanho de operação – 780 -1600 mm. Regulagem de nível – 75 mm. Peso – 4.9kg. Suporta – 3 a 8kg. Garantia: 36 meses | 01 unidade | | | |
| 5 | SWITCHER PANASONIC HS 410 CARACTERÍSTICAS: O mixer Panasonic AV-HS410 HD / SD Multi-formato ao vivo Switcher é um switcher de produção de vídeo de alta ostentando desempenho e funcionalidade em um fator de forma compacta. Sua interface de usuário intuitiva é projetado para a produção ao vivo, enquanto a sua compatibilidade plug-in faz para simples expansão. Nove entradas padrão, incluindo oito SDI e uma DVI e seis saídas padrão, incluindo cinco SDI e uma DVI, estão presentes no aparelho. Você pode adicionar um adicional de quatro entradas e quatro saídas (não incluídas). O 7.0 integrado "(17,8 cm) multi-modo monitor LCD colorido mostra menus versáteis, um monitor de imagem, de forma de onda / vectorscope e muito mais. Alta qualidade Primatte transições chroma keying e versátil, | 01 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>incluindo funções DVE, estão disponíveis para você, também. Um monitor Multiviewer reforçado com até 16 divide permite 9 variações de tela, um relógio, um medidor de nível e tela 4:3 marcador. A função do comutador de memória de vídeo permite a reprodução de dois canais de imagens estáticas ou vídeo, enquanto a funcionalidade de visualização de memória oferece previews de memória tiro e efeitos de eventos imagem de memória. O AV-HS410 suporte Plug-in funcionalidade API para o controle externo, o controle da câmera externa, a saída de dados de status, e muito mais. Você também vai encontrar um painel de controle com controle de botão extra direto, um teclado numérico e mais, permitindo-lhe desfrutar facilidade ainda maior de uso.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Entradas de vídeo Padrão SDI: 8 linhas de sinalização, BNC x 8 (SDI 1 a SDI 8) Up conversor de função para SDI INPUT 5 a SDI 8 conectores padrão DVI-D: 1 linha de sinal, DVI-D x 1 Opcional: Até 4x linhas de sinal adicional (em A1, em A2, B1, B2 IN) Até 2 placas de opção pode ser instalado nos 2 de entrada / saída slots de 1.</p> <p>Saídas de Vídeo Padrão SDI: 5 linhas de sinal, BNC x 6 (SDI 1 a SDI 5 x 1 linha cada, 2x saídas distribuídas para SDI 1 apenas) padrão DVI-D: 1 linha de sinal, DVI-D x 1 Opcional: Até 4x linhas adicionais (OUT A1, A2 OUT, OUT B1, B2 OUT): PGM, PVW, AUX1 para AUX4, MV (MULTI_VIEW), CLN, keyout e MEM PVW pode ser atribuído a SDI 1 a SDI 5, DVI- D OUT, OUT A1, A2 OUT, OUT B1 e B2 OUT CLN pode ser pré-selecionado de KEY ou DSK usando o menu até 2x placas de opção pode ser instalado nos 2 de entrada / saída slots de 2.</p> <p>Processamento de Sinal Y: PB: PR 4: 2: 2, 10 bits (8 bits de memória de vídeo), RGB 4:4:4, 8 bits.</p> <p>Número ME 1 ME</p> <p>SDI HD-SDI: HD Serial digital (SMPTE 292M) SD-SDI: SD Serial digital (SMPTE 259M) 8 linhas de sinal, padrão: IN1 para IN8 12 linhas de sinal, máximos: em A1, em A2, B1, B2, (quando 2 pranchas usadas, com</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>ativa através) HD: SMPTE 292M (BTA S-004B) padrão: 0,8 V [pp] \pm 10% (75 Ω) equalizador automático mais de 328 '(100 m) ((quando 1,5 Gbps / 5C FB-cabo é utilizado) SD: SMPTE 259M padrão: 0,8 V [pp] \pm 10% (75 Ω) equalizador automático 656 '(200 m) (quando 5C-2V cabo é utilizado).</p> <p>Saída SDI HD-SDI: HD Serial digital (SMPTE 292M) SD-SDI: SD Serial digital (SMPTE 259M) 5 linhas de sinal, padrão: OUT1 x 2; OUT2 para OUT5 x 1 de cada 9 linhas de sinal, máximos: FORA A1, A2 OUT, OUT B1, B2 OUT (quando 2x AV-HS04M7 placas são usadas) HD: SMPTE 292M (BTA S-004B) padrão: Nível de saída 0,8 V [pp] \pm 10% Tempo de subida HD: Menos de 270 ps Queda tempo HD: inferior a 270 ps Diferença entre tempo de subida e tempo de queda: HD - menos de 100 ps Alinhamento jitter HD: Menos de 0,2 UI (130 cv) Tempo jitter HD: Menos de 1,0 UI relação de abertura dos olhos Mais de 90% DC offset 0 \pm 0,5 V SD: SMPTE 259M compatível com padrão: Nível de saída 0,8 V [pp] \pm 10% do tempo subir menos do que 1,5 ns tempo de queda Menos de 1,5 ns Diferença entre tempo de subida e tempo de queda: Menos de 0,5 ns Jitter: menos de 0,2 UI</p> <p>Entrada Composto Analógico Placa de opção: sinal composto analógico (NTSC / PAL) (1,0 V [pp], 75 Ω) 4 linhas de sinal, máxima: IN A1, em A2, B1, B2 IN (quando 2x AV-HS04M6 placas são usadas, com laço -through).</p> <p>Entrada Analógica A placa opcional: SD / HD analógico componente Y / PB / PR (1,0 V [pp], 75 Ω) 4 linhas de sinalização, máxima: IN A1, em A2, B1, B2 IN (quando 2x AV-HS04M2 placas são usadas).</p> <p>Saída analógica A placa opcional: SD / HD analógico componente Y / PB / PR (1,0 V [pp], 75 Ω) 4 linhas de sinalização, máxima: FORA A1, A2 OUT, OUT B1, B2 OUT (quando 2x AV-HS04M4 placas são usadas) : 2 linhas de sinal (OUT A1, B1 OUT) quando 2x AV-HS04M5 placas são utilizados.</p> <p>DVI-I Entrada A placa opcional: analógico / digital RGB: XGA (1024 x 768), WXGA (1280 x 768), SXGA (1280 x 1024) Frequência Vertical:</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>60 Hz Conector não suporta HDCP tecnologias 4 linhas de sinal, máximos: em A1, em A2 , em B1, B2 IN (quando 2x AV-HS04M3 placas são usadas).</p> <p>DVI-I Saída</p> <p>A placa opcional: analógico / digital RGB: XGA (1024 x 768), WXGA (1280 x 768), SXGA (1280 x 1024) WSXGA + (1680 x 1050), UXGA (1600 x 1200), WUXGA (1920 x 1200) Frequência Vertical: 60 Hz Conector não suporta HDCP tecnologias 2 linhas de sinalização, máxima: FORA, FORA A2 B2 (2x Quando AV-HS04M5 placas são usadas) 4.</p> <p>DVI-D Entrada</p> <p>Digital RGB: XGA (1024 x 768), WXGA (1280 x 768), SXGA (1280 x 1024) WSXGA + (1680 x 1050), UXGA (1600 x 1200), WUXGA (1920 x 1200) Frequência Vertical: 60 Hz Formato de vídeo entradas: Digital RGB: 1080 / 50p, 1080 / 59.94p Frequência Vertical: O mesmo que sistema de formatos de entrada de sinais analógicos não suportados entrada Standard: 1 linha DVI-D IN opção de placa: Digital RGB: XGA (1024 x 768), WXGA (1280 x 768), SXGA (1280 x 1024) WSXGA + (1680 x 1050), UXGA (1600 x 1200), WUXGA (1920 x 1200) Frequência Vertical: 60 Hz Digital RGB: 1080 / 50p, 1080 / 59.94p sinais de entrada analógica não é suportado Connector não suporta HDCP tecnologias 4 linhas de sinal, máximos: em A1, em A2, B1, B2, (Quando 2x AV-HS04M8 placas são usadas) DVI-I cabo de ligação não pode ser usado para DVI-D cabo conector, usar um cabo com um comprimento de até 16,4 '(5,0 m).</p> <p>Saída DVI-D</p> <p>Digital RGB: 1080 / 50p, 1080 / 59.94p, 1080 / 50i, 1080 / 59.94i, 720 / 50p, 720 / 59.94p saída de sinais analógicos não suportados Saída suporta alta resolução modo de visualização multi: Sinais de saída em alta resolução mesmo SD quando é definido como o modo de sistema Quando alta resolução modo de visão multi habilitado, MV selecionado como saída DVI-D, e não é possível selecionar com MV SDI OUT Connector não suporta HDCP tecnologias de saída padrão: 1 linha DVI-D OUT DVI-I cabo de ligação não pode ser usado para DVI-D cabo conector, use um cabo com comprimento de até 16,4 '(5,0 m).</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|---|--|------------|--|--|--|
| | <p>Referência</p> <p>Entrada / Saída: Em GENLOCK modo: explosão em preto ou Tri-nível sinais de sincronismo na entrada (com loop-through)</p> <p>No modo de sincronização interna: sinais de saída Preto ruptura x 2 frequências mesmo campo como os de formatos de sistemas suportados Com 1080 / 24PsF formato, apenas modo GENLOCK apoiado Com o formato de 1080 / 23.98psf, black burst com 10F-ID (padrão SMPTE318M met) ou sinais TRI suportados.</p> <p>Garantia: 36 meses.</p> | | | | |
| 6 | <p>TRICASTER 460 E CONTROLADORA CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Equipamento com flexibilidade desde a conectividade e a saída de programas até o acesso à fonte de imagem após o fato e fontes de mídia disponíveis. Permite composições de estilo rede, cenários virtuais, transições, elementos de marcas com solução de produção ao vivo integrada. Captura e cria rapidamente conteúdo convincente ao vivo e pós-produção. Transmite ao vivo. Proporciona controle completo do conteúdo, seja produzindo para transmissão, transmissão ao vivo para a web ou projeção em um telão.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Canais do Switcher 15 – 6 externos, 5 internos, 4 buses M/E.</p> <p>Entrada de Vídeo 4 fontes de vídeo simultâneas, em tempo real, em qualquer combinação de tipos de conexão, resolução e frame rate que tenha suporte do sistema (inclusive PSF selecionados).</p> <p>Fontes de Rede 2 entradas em tempo real via conexão Gigabit, selecionáveis a partir de qualquer fonte de rede disponível que possua suporte para vídeo, áudio e canal alfa. As fontes que têm suporte do sistema incluem computadores em rede via o aplicativo do cliente iVGA da NewTek, incluído; dispositivos wireless Apple® AirPlay®; os TriCasters 8000, 860, 460 ou 410; 3Play 4800, 820 ou 425; fontes de vídeo USB; vídeos oriundos de fontes IP; streams RTMP ou RTSP; fontes de streaming de vídeo HTTP.</p> <p>Suporte para Câmeras Robóticas Acesse até 4 câmeras robóticas Pan-Tilt-</p> | 01 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>Zoom (PTZ) em tempo real através dos protocolos de série e de rede, com sistema de pré-conguração e controle, pelo interface do usuário, da orientação da câmera, zoom, foco e íris.</p> <p>Mídia 4 fontes de mídia digital integradas para vídeo, grasmos e som (2 DDRs, GFX e Som) + 15 buffers.</p> <p>Buffers 5 buffers de animações e 10 buffers de imagens estáticas e títulos, com multivisor, pré-visualização de animações, edição de títulos e pré-configurações.</p> <p>Buses Mix/Efect (M/E) 4 canais M/E livremente configuráveis para mixagem de vídeo, sobreposição, efeitos e cenários virtuais, cada qual com Key Layer independente e suporte para efeitos TransWarp.</p> <p>Macros Grave configurações e sequências de operações e depois vincule a atalhos no teclado, às ações de superfície de controle, ao controlador MIDI ou a hotspots em operação, para recuperação e automação.</p> <p>DSKs 2 canais DSK primários e 1 Key Layer adicional por bus M/E, cada um com controle independente de transições, DVE em 3D, redimensionamento, corte e efeitos TransWarp integrados.</p> <p>Efeitos e Transições O sistema de efeitos TransWarp integrado em todos os canais de efeitos suporta transições padrão, transições armazenadas de animações customizáveis com áudio e efeitos overlay.</p> <p>Cenários Virtuais +30 cenários virtuais em HD e tempo real, com pré-configurações, ângulos múltiplos de câmera, reflexos e realce especular em tempo real Panorâmica ("pan") e zoom de câmera virtual em tempo real e pré-configurações de câmera virtual customizáveis contendo pan com animações, zoom e movimentos de pedestal.</p> <p>Cenários Virtuais Holográficos em Tempo Real Suporte para ambientes virtuais customizados gerados a partir de imagens panorâmicas de smartphone, câmera ou DSLR Cenários selecionados estão inclusos; cenários customizados requerem o aplicativo</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Virtual Set Editor 2.5 (Editor de Cenário Virtual 2.5).</p> <p>Saída de Vídeo Configurável para até 9 conexões de saída, com suporte para saída de sobreposições e configuração de sinais por conexão -2 x SDI -2 x Analógicas (conjuráveis para Componente ou Y/C + Composto)</p> <ul style="list-style-type: none">- Saída HDMI- Saída de rede para streaming em tempo real- Saída A/V para TriCaster conectado à rede, através de rede local. <p>Gravação Gravação em faixas e formatos múltiplos em até 4 canais simultâneos, através da tecnologia IsoCorder™ Gravação nativa em até 1080p com timecode O formato de codificação é selecionável por fonte: QuickTime® (compatível com XDCAM HD, codificação 4:2:2, áudio de 24-bits), MPEG-2 (perl alto ou normal), AVI (SpeedHQ) e H.264 (qualidade alta ou de Web) Escolha livremente adicionar gravações à la de Publish (Publicar) e destinos DDR.</p> <p>Captura Capture imagens estáticas retiradas do eld e em plena resolução de todas as entradas e saídas e decida livremente se quer adicionar estas capturas à la de Publish, de pré-configurações Media Player e de destinos Buffer.</p> <p>Publicação de Mídia Suporta upload direto de conteúdo ao YouTube™, Facebook, Twitter™, FTP, provedores de volume locais ou externos e servidores de rede.</p> <p>Streaming em Tempo Real Streaming em HD, em tempo real, com arquivamento simultâneo - Pré-configurações em até 720p, com suporte para os perfis de streaming mais comuns e para perfis de streaming multi-bitrate customizáveis, inclusive o streaming RTMP utilizando H.264 (ex. Adobe® Flash® Media Server), Microsoft® Windows Media® Push/Pull, e aplicativos de streaming com base no browser, com suporte nativo integrado para Ustream® e Livestream®.</p> <p>Entradas de Áudio 4 SDI Integradas 3 x 2 Balanceadas 1/4" (Mic/Linha)</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>1 x 2 Balanceadas XLR (Mic/Linha) Suporte para Phantom Power Saídas de Áudio 2 SDI Integradas 1 x 2 Balanceadas XLR 1 x 2 Balanceadas 1/4" (AUX) 1 Estéreo 1/4" (fones) Mixagem de Áudio Mixer de áudio multicanal integrado para fontes internas e externas de áudio, saídas, streams e fones de ouvido, com 4 mixagens de saída estéreo totalmente independentes: 2 Master e 2 AUX. Suporta aplicativo de mixagem de áudio companion para iPad® e o controle de superfície de áudio Avid® Artist Mix Formatos de Sessão com Suporte Modelo NTSC: 1080/30p, 1080/24p, 1080/60i, 720/60p, 720/30p, 720/24p, 480/60i Modelo Multi-padrão: NTSC 1080/30p, 1080/24p, 1080/60i, 720/60p, 720/30p, 720/24p, 480/60i; NTSC-J 1080/30p, 1080/24p, 1080/60i, 720/60p, 720/30p, 720/24p, 480/60i; PAL 1080/25p, 1080/24p, 1080/50i, 720/50p, 720/25p, 720/24p, 576/25i Formatos de Mídia para Playback AVI, DV, DVCPPro, DVCPProHD, FLV, F4V, H.263, H.264, MOV, MKV, MJPEG, MPEG (1, 2, todos os perfis, programas ou streams de transporte), MP4, WMV, WebM, PSD, PNG, TGA, BMP, JPEG, EXR, RAW, TIF, AIFF, MP3, WAV, e mais, com o aplicativo Import Media ("Importar Mídia") para importações em batch com transcodificação opcional de arquivos (inclusive o Apple ProRes). Monitoramento Saídas de monitor DVI e HDMI para interface do usuário e displays multivisão - Pré-visualização de todas as fontes, ou de fontes selecionadas, em diversos layouts e combinações de dois displays de monitores via o painel de controle Workspaces. Monitoramento de Sinal Aplicativos Waveform e Vectorscope integrados, eld rate integral com calibração digital, pré-visualização de cores e suporte para ITU-R Rec. 601 e 709. Controle MIDI Suporte para protocolo MIDI padrão, permitindo o controle das operações do TriCaster por dispositivo MIDI de terceiros via macros.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|---|---|------------|--|--|--|
| | <p>Forma e Dimensões 2U Rack Mount, com 430W de força e proteção contra falhas em várias camadas do hardware e software. Garantia: 36 meses</p> | | | | |
| 7 | <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COMPARTILHADA PORTÁTIL COM GERENCIAMENTO INTEGRADO DE MÍDIA CARACTERÍSTICAS: Solução de armazenamento compartilhada portátil com gerenciamento integrado de mídia. Plataforma com ingestão de arquivos, avançado travamento de compartilhamento de projeto, e capacidades de arquivamento em uma solução unificada. Ideal para filmagens locais, unidades móveis e escritórios remotos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Servidor de hardware Intel Quad Core Xeon CPU, Intel chipset 16GB ECC high speed RAM Four 3.5" enterprise-class 7,200 rpm SATA 6Gb/s media drives in 1TB, 2TB, and 4TB capacities; or eight 2.5" 10,000 rpm SAS media drives in 600GB or 900GB capacities; or eight 2.5" SSD 512GB media drives Mirrored 2.5" 320GB SATA 3Gb/s OS drives, rear accessible 6Gb/s Hardware RAID Controller with SATA/SAS ports RAID 5 standard, configurable to other RAID standards such as RAID 6 Automatic and manual background rebuilding of drives after failure Rebuild and verification priority settings. Corrente Elétrica Dual Universal Input 100-260VAC, 50/60Hz Max Power Consumption 190W Dimensões (Width x Height x Depth) 8.25x12.75x4 in. / 210x324x102 mm Funcionalidades Placa adicional de ingestão Flow SDI integrada, possibilidade de gravação até dois canais HD em codecs padrões de indústria, como XDCAM-EX35, Avid DNxHD e DVCPProHD. Capacidade de editar enquanto captura imagens. Opções de hard drive 3,5 polegadas (8,9 centímetros) ou 2,5 polegadas (6,4 centímetros) – incluindo 10K</p> | 01 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|---|--|-------------|--|--|--|
| | <p>SAS e SSD.</p> <p>Conjuntos de quatro drives de 8,9 centímetros para suportar uma referência de desempenho de oito streams de ProRes HQ ou Avid DNxHD 220, ou 24 streams de vídeo 25-Mbit como DV25 ou XDCAM-EX 25.</p> <p>Proteção de hardware RAID-5 e RAID-6.</p> <p>Garantia: 36 meses</p> | | | | |
| 8 | <p>MONITOR DE 22 POLEGADAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Monitor com imagens otimizadas mais limpas e cores mais vivas, além da redução no consumo de energia, com conexões HDMI, DVI e USB. Alto índice de contraste, ideal para cenas em movimento, com melhor visualização de imagens com maior nitidez e mais próximas à realidade, mesmo quando o fundo é escuro.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Tipo de Monitor - LED</p> <p>Tamanho da tela - 22'</p> <p>Resolução Máxima - 1366 x 768</p> <p>Pixel Pitch - 0.1165 x 0.3495mm</p> <p>Brilho - 250 cd/m2</p> <p>Contraste - 5.000.000:1</p> <p>Ângulo de Visão - 178°/178°</p> <p>Tempo de resposta - 10ms</p> <p>Conexões - D-SUB, HDMI, vídeo componente, vídeo composto, Áudio in e USB</p> <p>Cor do Produto - Preto</p> <p>Voltagem - Bivolt</p> <p>Garantia: 12 meses</p> | 03 unidades | | | |
| 9 | <p>CONVERSOR DE ÁUDIO E VÍDEO HD-SDI/SDI PARA HDMI</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Conversor de Áudio e Vídeo HD-SDI/SDI para HDMI projetado para converter sinais SDI ou HD-SDI para HDMI para monitores HDMI. A unidade também deve suportar áudio SD/HD-SDI integrado na saída HDMI, permitindo uma conexão conveniente de áudio e vídeo com um único cabo.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Entrada SDI / HD-SDI: BNC (1 Entrada, SMPTE-259/292/296 Compliant) Saída HDMI com áudio integrado audio analógico: 2 RCAs (1 Saída) 1 saída equalizada em loop SDI / HD-SDI, 1 BNC Opções de resolução 525i, 625i, 720p 50/59.94/60, 1080i 50/59.94/60 Poder 5VDC Regulado,</p> | 03 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|----|---|------------|--|--|--|
| | 3W Dimensões (AxLxP) 4-5/8 x 2-3/8 x 1 polegada (117 x 61 x 25mm) Garantia: 36 meses | | | | |
| 10 | EXIBIDOR PLAYOUT M-AIR HD CARACTERÍSTICAS: Playout broadcast de alta performance, multi-formato SD E HD que permite a execução de vídeos Full HD simultaneamente com materiais SD (upscaling) na mesma playlist. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gabinete rack 19" 4U; Processador Inter Xeon; 4Gb de memória Kingston ECC; 6TB de HD para arquivos; Decklink Studio: Saídas analógicas e digitais (SDI, HDMI, composto e S-VHS); Sistema HD com 500Gb; Fonte real de 650w; Sistema de refrigeração ativa; Windows 7. Garantia: 36 meses | 01 unidade | | | |
| 11 | CABO COMPOSTO ÁUDIO/VÍDEO CARACTERÍSTICAS: O cabo composto de áudio/vídeo para a interconexão de câmeras de campo digitais remotas. Cabo adequado para reportagens ao vivo ou gravadas no local ENG (Coleta Eletrônica de Notícias), sendo também apropriado para EFP (Produção Eletrônica em Campo), ou a gravação no local de vídeos produzido para empresas ou empreendimentos privados. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dois cabos coaxiais com construção de cabo composta com condutores nus sólidos de 0.032" de cobre, bitola 20 AWG, isolamento de espuma de polietileno injetada à gás, blindagens duofoil de malha de cobre estanhado com cobertura 95% e capas de PVC branco e preto. Cabos coaxiais submetidos a teste de varredura de 5 a 1600 MHz e 1.600 MHz a 4.500 Mhz, atingindo os valores mínimos de Perda de Retorno de 23dB e 21 dB, respectivamente. Quatro cabos para áudio/força de um par trançado formados por dois condutores de cobre estanhado de 22AWG (7X30), com isolamento o de polipropileno resistente ao esmagamento, blindagens beldfoil com uma cobertura de 100%, fio dreno multifilar de 22AWG e uma capa de PVC preto. | 01 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|----|---|--------------|--|--|--|
| | Rolo de 300 (trezentos) metros. Garantia: 12 meses | | | | |
| 12 | CONECTOR DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector HDSDI de pressão para cabo composto de áudio e vídeo. Garantia: 12 meses | 100 unidades | | | |
| 13 | ILUMINADOR COM BATERIA CARACTERÍSTICAS: Iluminador com temperatura de cor selecionável 4500K/3200K sendo adequado para iluminação em ambientes internos ou externos com brilho ajustável através de um dimmer com variações entre 10% a 100% Ideal para linha Panasonic permitindo a utilização das baterias VBG que acompanham as câmeras HMC40/80/150 AG-AC7 130/160. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Iluminador de 10 led's + bolsa utiliza baterias da Linha NPF Max-Consumo: 18W Max- Luminosidade: 1800 Lux Temperatura de Cor: 3200/4500k Distância da iluminação: 1800 lux (1m) – 200 lux (3m) – 72 lux (5m) – 28 lux (8m) 18 lux (10m) Temperatura de funcionamento: 0~40 Armazenando a temperatura: 20~60 Tipo de ligação: NP-F970/NP-770 ou plugue (DC6V~17V) Dimensões :108 x 150 x 129 (mm) Peso: 420g Duração de Bateria: ~200 min Acompanha bateria e carregador Garantia: 12 meses | 02 unidades | | | |
| 14 | REFLETORES DE LUZ FRIA COM 4 (QUATRO) LÂMPADAS CARACTERÍSTICAS: Refletor de luz fria econômica leve e de fácil manutenção. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potencia: 55w x 4 (Lâmpadas inclusas) Luz em 2 metros: 3830 lux Voltagem: Bivolt Soquete: 2G11 Refletor com corpo de alumínio Garantia: 12 meses | 12 unidades | | | |
| 15 | TRIPÉ PARA REFLETORES DE LUZ FRIA CARACTERÍSTICAS: Tripé para sustentação de refletores. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: | 04 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|----|---|-------------|--|--|--|
| | Kit Tripé (Cabeça + Bolsa + Estrela Chão) para iluminação que suporte os refletores de luz fria com quatro lâmpadas e refletores de luz fria com duas lâmpadas. Garantia: 12 meses | | | | |
| 16 | REFLETORES DE LUZ FRIA COM 2 (DUAS) LÂMPADAS CARACTERÍSTICAS: Refletor de luz fria econômica leve e de fácil manutenção. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 55 w x 2 Lâmpadas inclusas Voltagem: Bivolt Soquete: 2G11 Refletor com corpo de alumínio Luz em 2 metros: 2048 lux Dimensões: 681 x 339 x 90(mm) Garantia: 12 meses | 02 unidades | | | |
| 17 | TELEPROMPTER DE 19 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS: Teleprompter com monitor LCD de 19" com design compatível com a maioria das câmeras do mercado, atendendo tanto câmeras de ombro como câmeras de mão. Software deve ser compatível com PC e MAC, de fácil operação, com comandos de controle de velocidade, medição de tempo, linhas de visualização, barra de tempo e loop de texto. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LCD de 19" (monitor + espelho reflexivo). Resolução entre 800x600 ou 1024x768. Software compatível com PC e MAC. Garantia: 12 meses | 01 unidade | | | |
| 18 | INSTALAÇÃO, TREINAMENTO PRÁTICO E MONITORIA E MANUTENÇÃO: DESCRIÇÃO: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO - Presença de um responsável técnico durante toda a execução dos trabalhos ou eventualmente quando solicitado pela Câmara para quaisquer esclarecimentos, referente aos serviços e instalações de responsabilidade da empresa vencedora. - Limpeza e organização do ambiente durante o andamento dos trabalhos de instalações onde a empresa vencedora for responsável sempre que houver qualquer interrupção das atividades. - Instalação de todos os equipamentos objeto desta licitação, bem como a | 01 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>integração/ligação destes com os demais equipamentos existentes, desde que sejam compatíveis com os equipamentos adquiridos da empresa vencedora inclusive a passagem e ligações de cabos e conectores</p> <p>- Instalação, configuração e registro de todos os softwares fornecidos pela empresa vencedora.</p> <p>TREINAMENTO PRÁTICO Imediatamente após executada a instalação dos equipamentos constantes no Lote I a empresa deverá realizar no mínimo dezoito horas de treinamento no local das instalações, com operação assistida de pelo menos dois eventos onde se faça necessário a utilização dos recursos de vídeo instalados.</p> <p>Observação: As despesas com pessoal, transporte, hospedagem e alimentação de pessoal serão feitas pela empresa vencedora.</p> <p>MONITORIA TÉCNICA Orientação/acompanhamento técnico de operação do sistema por 3 (três) transmissões sendo 1 (um) dia de treinamento e no outro acompanhamento .</p> <p>MANUTENÇÃO PROGRAMADA Deverá ser previsto duas revisões técnicas após trinta e sessenta dias contados a partir da entrega e instalação dos equipamentos. Estas revisões têm por objetivo corrigir eventuais falhas ocorridas durante o processo de instalação ou mesmo alterações nas interconexões e configurações dos equipamentos visando um melhor aproveitamento do sistema.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

OBSERVAÇÃO: Justificativa da indicação de marca para os itens 1, 2, 3 e 5:

A marca Panasonic é escolhida tendo em vista que: Esta Câmara Municipal adquiriu 02 (duas) unidades de câmara de vídeo da marca Panasonic modelo AG-HMC80P, decorrente do processo licitatório do Pregão Presencial 019/2012. Com intuito de transmitir ao vivo as reuniões legislativas, necessitamos adquirir mais 04 (quatro) unidades de câmara de vídeo, um controle e um switcher da referida marca. Dessa forma, em razão da necessidade de manutenção da compatibilidade técnica e operacional com os equipamentos já adquiridos e utilizados pela equipe da TV Câmara de Juiz de Fora, atestamos que a marca Panasonic é a única que atende às necessidades específicas da Câmara Municipal de Juiz de Fora neste caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



LOTE 2 Equipamento de áudio

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Quant. | Marca / Modelo | Valor unitário | Valor total |
|------|--|--------------------|----------------|----------------|-------------|
| 1 | DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO CARACTERÍSTICAS: O distribuidor de áudio com padrões de sinal curtos e limpos, com múltiplos amplificadores para gravações de áudio. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 8 in/2 out line mixer, 2 in/8 out line splitter. Operação por canal independentemente em modo mixer ou splitter. Possibilidade de utilização como amplificador nivelador 6 in/6 out ou como caixa de injeção direta. Convertor de níveis entre -10 dBV e +4 dBu. Largura de banda de 5 Hz a 200 kHz. 6 mono in, 6 mono out, 2 entradas e 2 saídas MAIN. Medidores de nível de entrada e saída de 4/8 segmentos para todos os canais. Garantia: 12 meses | 02 unidades | | | |
| 2 | CAIXA DE SOM ATIVA CARACTERÍSTICAS Caixa de som com excelente projeção sonora e definição própria para apresentações musicais e estúdios, pode ser utilizada como monitor PA ou Fly. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 Vias ativas 330 Watts 4 OHMS 200 Watts 8 OHMS 1 Amplificador Digital 1 Falante de 15" 1 Driver titânio Aplicação P.A. Monitor e Fly Visor digital com controle remoto Entrada USB Entrada SD card Entrada para Iphone/ Ipod Entrada para Microfone P10 XLR Entrada de Linha Combo e RCA Saída de Linha XLR Saída para caixa passiva W15 Speakon AVS Sistema automático de Voltagem (110V e 220V) Dimensões (A 660 L 425 P 390) Garantia: 12 meses | 03 unidades | | | |
| | WINDSCREEN DE METAL PARA | 50 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | | |
|---|--|-------------|--|--|--|
| 3 | MICROFLEX CARACTERÍSTICAS Windscreen em metal para redução de ruídos indesejados de vento e respiração. Para uso com a linha de microfones Shure Microflex. Garantia: 12 meses | | | | |
| 4 | WINDSCREEN DE ESPUMA PARA MICROFLEX CARACTERÍSTICAS Windscreen de encaixe rápido para os microfones MX405, MX410, MX412, MX415 e MX418. Embalagens unitárias com 4 unidades. Garantia: 12 meses | 13 unidades | | | |
| 5 | CD PLAYER PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: CD Player Profissional com dispositivos para CD-R/RW e via USB para os formatos MP3, AAC, WAV e AIFF. Permissão para manipular os arquivos em um computador, (RekordBox) para a seleção de música rapidamente quando reproduzidas em leitores compatíveis. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Formatos compatíveis: dispositivos USB (memória flash/HDD), CD de áudio, CD-R/RW. Ficheiros compatíveis: MP3, AAC, WAV (44.1kHz / 48kHz, 16 / 24-Bit) e AIFF (44.1kHz / 48kHz, 16 / 24-Bit). Ficheiros compatíveis com armazenamento USB: FAT16, FAT32, HFS+. Resposta em Frequência: 4 Hz–20 kHz. Relação Sinal/Ruído: 115 dB ou superior. Distorção Harmônica Total: 0.006 % ou inferior. Terminais de Áudio: Saída Áudio x 1 (RCA). Outros Terminais: Saída de Controlo x 1 (3.5mm mini-jack), USB A x 1, USB B x 1. Tensão da Saída de Áudio: 2.0 V. Alimentação: AC 220 ~ 240V (50 Hz/60 Hz). Consumo de Potência: 16W. Tipo Leitor multimídia. Jog Dial Sim. Cue Sim. Loop In/Out Sim. Conexões USB. | 04 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Distorção Harmônica 0.006 % ou inferior. Resposta de Frequência 4 Hz–20 kHz. Dimensões: L: 220 x A: 107 x P: 288.5 (mm) Garantia 12 meses | | | | |
|---|--|--|--|--|

- Preço total dos itens acima: R\$ _____, ____ (_____).
- Validade da proposta: _____ dias.
- Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e dos equipamentos de áudio e vídeo licitados e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____

Nº do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta: _____

Dados do Representante Legal:

Nome completo _____

Estado civil _____

Profissão _____

CPF: _____

Documento de identidade (RG) _____

Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social pela assinatura do documento de contratação do Pregão _____

Data: ____/____/2013

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013**

**CONTRATO Nº ____/2013.
CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, centro, inscrita no MF, com CNPJ nº _____, denominada simplesmente **Câmara Municipal**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Julio Carlos Gasparette, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº _____, que este subscreve e _____, com sede na cidade de _____, na _____ nº _____, centro, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por _____, _____, portador da CI nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na _____, bairro _____, que também subscreve, precedido de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação e treinamento, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas abaixo:

1.1.1- Equipamentos de vídeo:

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | Marca / Modelo |
|------|---------------|------------|----------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|----|--|--|--|
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |

1.1.2- Equipamento de áudio:

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | Marca / Modelo |
|------|---------------|------------|----------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão nº 25/2013 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O Contrato terá o prazo de vigência contado a partir de sua assinatura até 31 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, DO RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORIA E MANUTENÇÃO PROGRAMADA.

4.1 – Os equipamentos de áudio e vídeo licitados deverão ser entregues e instalados na **Câmara Municipal**, na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento pela **Contratada** da Ordem de Autorização de Compras. No caso do Lote 1 os equipamentos ainda deverão ser instalados conforme consta neste Contrato.

4.1.1 - O prazo necessário para instalação dos equipamentos de áudio e vídeo do Lote 1 está incluído no prazo estabelecido no item 4.1.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



4.1.2 – A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

4.1.3 - O atraso na entrega dos equipamentos que compõem o objeto da presente licitação, para o Lote 2 se comprovada a responsabilidade da **Câmara Municipal**, não será computado para efeito de contagem do prazo estabelecido no item 4.1 deste Contrato.

4.1.4 - O atraso na execução dos serviços de instalação dos equipamentos que compõem o objeto da presente licitação, para o Lote 1 se comprovada a responsabilidade da **Câmara Municipal**, não será computado para efeito de contagem do prazo estabelecido no item 4.1 deste Termo.

4.1.5 - É da responsabilidade da **Contratada** o transporte vertical e horizontal, assim como a instalação dos equipamentos constantes no Lote 1 no Plenário Francisco Afonso Pinheiro, localizado no Palácio Barbosa Lima, sede da **Câmara Municipal**.

4.2-A Câmara Municipal fornecerá para o Lote 1 a infraestrutura mínima necessária à instalação dos equipamentos, composta por salas climatizadas, pontos de energia trifásicos e sistema de aterramento.

4.3- No recebimento da Ordem de Autorização de Compras e Instalação para o Lote 1 a **Contratada** deverá, mediante agendamento junto à **Câmara Municipal**, inspecionar o local de instalação dos equipamentos e emitir documento relacionando os requisitos de infraestrutura eventualmente necessários.

4.3.1- A inobservância do disposto neste item implicará, para todos os efeitos, a perfeita adequação da infraestrutura disponibilizada pela **Câmara Municipal**.

4.4- Todos os procedimentos técnicos adotados pela Contratada durante a instalação e ativação dos sistemas do Lote 1 deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pela **Câmara Municipal**.

4.5- Todos os materiais, dispositivos e serviços necessários à instalação dos equipamentos do Lote 1, tais como, cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras e outros componentes que se fizerem necessários serão fornecidos pela **Contratada**.

4.6- A **Contratada** deverá fornecer todas as informações necessárias à perfeita integração dos equipamentos a serem instalados do Lote 1.

4.7 – O objeto contratual será recebido por uma Comissão designada pela **Câmara Municipal**, formada pelos Chefes da Divisão de Áudio e Imagem, Divisão de Informática, Patrimônio e Almoxarifado, Diretoria de Comunicação Social e Diretoria Administrativa, bem como pelos fiscalizadores devidamente indicados, para o qual será firmado um Termo de Recebimento e Instalação Provisório circunstanciado para o Lote 1 e um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado para o Lote 2, assinado pelas partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



4.8 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos de áudio e vídeo ficarão sob observação, assim como a instalação para o Lote 1 de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

4.8.1 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa licitação correrão por conta da **Contratada**.

4.8.2 – Esgotado o prazo previsto no item 4.8 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 4.7 que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, assim como a instalação dos mesmos, para o Lote 1 com o funcionamento de todo o sistema e treinamento dos servidores, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à **Contratada**, mediante Termo de Recebimento e Instalação Definitivo circunstanciado, e Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado para o Lote 2 assinado pelas partes.

4.9 – A **Câmara Municipal** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

4.10 – O equipamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo, no prazo assinado pela Fiscalização, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

4.11- A **Contratada** deverá apresentar para o lote 1 um plano de trabalho completo, necessário à montagem dos sistemas contendo informações detalhadas da interligação de todos os equipamentos que integram o objeto da licitação e demais materiais e dispositivos a serem utilizados na instalação e ativação do sistema de transmissão ao vivo, bem como a potência necessária para instalação de QLF (Quadro de Luz e Força).

4.12- Os equipamentos que compõem os sistemas do Lote 1 devem ser adequadamente instalados e configurados com os mesmos parâmetros dos dispositivos componentes de acordo com as instruções dos fabricantes, de modo a facilitar os procedimentos de solução de contingências.

4.13- A **Contratada** deverá fornecer formalmente, à **Câmara Municipal**, para o Lote 1 durante o transcurso do prazo estabelecido no item 7.1 os diagramas unifilares e multifilares das instalações, bem como Projeto *asbuit* das instalações realizadas e previstas neste Contrato com a assinatura do responsável técnico e as rotinas de manutenção preventiva adequadas a todos os equipamentos fornecidos.

4.14 – Para o Lote 1 o processo de instalação dos equipamentos e ativação dos sistemas fornecidos por parte da **Contratada** deverá ser coordenado por profissional da área, devidamente habilitado.

4.15- A **Câmara Municipal** acompanhará e fiscalizará a instalação dos equipamentos e ativação dos sistemas previstas para o Lote 1 através de servidores indicados nas suas áreas específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



4.16- Para o lote 1 a **Contratada** deverá emitir documento, datado e assinado pelo responsável técnico pelas instalações, atestando que os sistemas apresentam condições de serem conectados aos equipamentos e que eventuais danos causados aos equipamentos por inadequação técnica dos referidos sistemas serão de sua inteira responsabilidade.

4.17 – O Treinamento Prático deverá ser realizado pela **Contratada** imediatamente após executada a instalação dos equipamentos de vídeo constantes no Lote I, da seguinte forma:

4.17.1- Realizar no mínimo dezoito horas de treinamento no local das instalações, com operação assistida de pelo menos dois eventos onde se faça necessária a utilização dos recursos de vídeo instalados.

4.17.2 - O(s) técnico(s) deverá (ão) ser habilitado(s) pelos fabricantes dos equipamentos ou por agentes expressamente autorizados por esses fabricantes a ministrar os treinamentos técnicos, devendo, para tanto, possuir conhecimentos de instalação, configuração e resolução de problemas, quanto da operação e configuração dos equipamentos.

4.17.3- A **Contratada** ficará responsável pelo fornecimento de todo o material didático e de apoio necessários à realização dos treinamentos, bem como por todas e quaisquer despesas com pessoal, transporte, hospedagem e alimentação de pessoal.

4.18 - A **Contratada** realizará Monitoria Técnica no local onde forem instalados os equipamentos acompanhando a operação do sistema por 3 (três) transmissões.

4.18.1- A Monitoria consiste no acompanhamento dos servidores da **Câmara Municipal** durante as operações de transmissão ao vivo por no mínimo dois técnicos da equipe técnica da **Contratada**.

4.18.2 - A Monitoria deverá ser realizada pela **Contratada** imediatamente após a realização do Treinamento Prático.

4.19 - A **Contratada** deverá realizar Manutenção Programada com o objetivo de corrigir eventuais falhas ocorridas durante o processo de instalação ou mesmo alterações nas interconexões e configurações dos equipamentos visando um melhor aproveitamento do sistema.

4.19.1 - A Manutenção Programada deverá ser realizada por profissionais habilitados pelos fabricantes dos equipamentos ou por agentes expressamente autorizados por esses fabricantes.

4.19.2 - A **Contratada** deverá realizar Manutenções Programadas após trinta e sessenta dias contados a partir da entrega e instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Pelo objeto contratado a **Câmara Municipal** pagará à **Contratada** o valor global de R\$ (.....), aos valores unitários e totais a seguir especificados:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



5.2.1- Equipamentos de vídeo:

| Item | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------|-------------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| 16 | | |
| 17 | | |
| 18 | | |

5.2.2- Equipamentos de áudio:

| Item | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------|-------------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |

5.2 - Os valores referidos no item 5.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta das dotações orçamentárias: n° 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e n° 01.122.0035.2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da **Câmara Municipal**, creditado em favor da **Contratada**, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidores lotados nas Divisões de Áudio e Imagem, Patrimônio e Almojarifado, Diretoria Administrativa e Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal, responsáveis pela fiscalização do Contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

6.1.1 - Em relação aos itens 1 a 17 do Lote 1 o pagamento será efetuado após a entrega e a instalação dos equipamentos de áudio e vídeo.

6.1.2 - Em relação ao item 18 do Lote 1 o pagamento será efetuado após realizadas a Instalação, o Treinamento Prático, a Monitoria, e a Manutenção Programada.

6.1.3 - Em relação aos itens 1 a 5 do Lote 2 o pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo.

6.2 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

6.3 - No caso da não apresentação da documentação de que tratam os subitens 6.1 e 6.2 ou do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a **Câmara Municipal** autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à **Contratada** das penalidades previstas no mesmo.

6.4 - A **Câmara Municipal** poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **Contratada**, por força da contratação.

6.5 – Quando ocorrer à situação prevista no item 6.3, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

6.6 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

6.7 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da **Câmara Municipal**, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) *pro-rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso.

6.8 – Para a hipótese definida no item 6.7 a **Contratada** fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **Câmara Municipal**.

6.9 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **Contratada** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da **Contratada**, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

7.2 - Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos equipamentos de áudio e vídeo, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

7.3 - Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

7.4 – Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade na **Instalação, Treinamento Prático, Monitoria e Manutenção Programada** e interromper imediatamente, se for o caso, os respectivos procedimentos referente ao Lote I, solicitando **Reinstalação, novo Treinamento Prático Monitoria e nova Manutenção Programada**, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

7.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**.

7.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto da Contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto contratual de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Contrato.

8.1.1- A **Contratada** deverá realizar a instalação dos equipamentos observando as condições estabelecidas para o Lote 1.

8.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a **Câmara Municipal** de quaisquer ônus e responsabilidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



8.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à **Câmara Municipal** ou a terceiros, durante o fornecimento e instalação no caso do Lote 1 de equipamentos de áudio e vídeo, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da **Câmara Municipal**, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

8.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de áudio e vídeo, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações do Contrato.

8.5 – Entregar os equipamentos de acordo com o mínimo exigido para cada item conforme a especificação do objeto licitado, dentro do prazo de validade de uso.

8.6 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

8.7 – Entregar os equipamentos de áudio e vídeo na **Câmara Municipal** em perfeito estado de funcionamento, sem amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessários à sua operação.

8.8 – Não transferir ou ceder o Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da **Câmara Municipal**, sob pena de rescisão do ajuste.

8.9 – Todos os equipamentos de áudio e vídeo fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega dos mesmos, contados a partir da sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da **Contratada** a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

8.10 – Atender ao chamado da **Câmara Municipal** em no máximo 36 (trinta e seis) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

8.11 - Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a **Câmara Municipal**.

8.12 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a **Contratada** deverá providenciar outro equipamento similar à **Câmara Municipal**, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados nos equipamentos e sua respectiva devolução, sem prejuízos financeiros à **Câmara Municipal**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



8.13 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, os equipamentos, se os mesmos apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à **Câmara Municipal**.

8.14 - Substituir quaisquer peças defeituosas.

8.15 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas do Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a **Câmara Municipal** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

8.16 – Cumprir os prazos previstos no contrato.

8.17- Realizar a Instalação, o Treinamento Prático, a Monitoria, e a Manutenção Programada conforme especificado no Termo de Referência para o Lote 1.

8.19 - A **Contratada** deverá apresentar prova de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos, junto ao órgão competente a que estiverem vinculados, referente ao Lote 1.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Áudio e Imagem, Patrimônio e Almoxarifado, Diretoria Administrativa e Diretoria de Comunicação Social da Câmara, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A **Câmara Municipal** reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – Aos fiscalizadores caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) verificar e acompanhar a instalação dos mesmos.
- c) verificar o treinamento dos servidores.
- d) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos e dos serviços de instalação, treinamento prático dos servidores que irão operar os equipamentos, monitoria e manutenção programada, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela **Contratada**, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- e) informar à **Contratada** quaisquer irregularidades apresentadas na execução desta contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

10.1 - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à **Câmara Municipal** e a terceiros por defeito de fabricação dos equipamentos.

10.2 - A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **Câmara Municipal**, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1- Durante o prazo de garantia dos equipamentos, conforme especificado na descrição de cada lote, contados a partir da data de entrega dos equipamentos, a **Contratada** deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, independentemente de ser ou não a fabricante, bem como substituir todas as peças que apresentem quebras ou desgastes pelo uso, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações técnicas, conforme o disposto neste Contrato.

11.2- A **Câmara Municipal** poderá efetuar a adequada conexão dos equipamentos a outros compatíveis tecnicamente, sem prejuízo das condições de garantia.

11.2.1 - O prazo de garantia inicia-se a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no item 11.3.

11.3 – A **Contratada** prestará assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo.

11.4 - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de áudio e vídeo acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

11.5 - Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a **Câmara Municipal** exercitar seu direito de reclamar inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme disposto no § 3º do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, a **Contratada** que:

12.1.1 - apresentar documentação falsa;

12.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



12.1.3 - falhar na execução do contrato;

12.1.4 - fraudar na execução do contrato;

12.1.5 - comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6 - cometer fraude fiscal;

12.1.7 - fizer declaração falsa.

12.2 - O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **Contratada**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **Câmara Municipal**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

12.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 – Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma prevista neste instrumento.

12.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela **Câmara Municipal** ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela **Câmara Municipal**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



12.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.6 – O pagamento das multas aplicadas não exime a **Contratada** da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do Contrato.

12.7 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da **Câmara Municipal**, se entender a justificativa apresentada pela **Contratada** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 – A contratação poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses:

a) por ato unilateral e escrito da **Câmara Municipal**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação:

a) interromper a entrega dos equipamentos, bem como a execução dos serviços por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da **Câmara Municipal**;

b) não satisfizer as exigências da **Câmara Municipal** com relação à boa qualidade dos equipamentos e dos serviços executados;

c) se a **Contratada** proceder dolosamente em prejuízo da **Câmara Municipal**.

13.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à **Contratada** a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **Contratada**, a **Câmara Municipal** responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados pela **Contratada**, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

14.1 – A **Contratada** reconhece os direitos da **Câmara Municipal**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TOLERÂNCIA

15.1- Se qualquer das partes contratadas, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a observância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MARCAS E PATENTES

16.1 - A Contratada é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a **Câmara Municipal** o direito de continuar no uso dos equipamentos, objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1- As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

18.2 - A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **Câmara Municipal** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do contratado, isentando a **Câmara Municipal** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.3 – Qualquer tolerância por parte da **Câmara Municipal**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **Contratada**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato, podendo a **Câmara Municipal** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.4 – Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **Contratada** com terceiros, sem autorização prévia da **Câmara Municipal**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.5 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da **Câmara Municipal**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.6 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto proposto neste contrato, com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



18.7 – O extrato do presente instrumento será publicado no órgão oficial das publicações do Legislativo.

18.8 - A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato ocasionarão a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Juiz de Fora, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2013.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: _____ CPF: _____